SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 15 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3438

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2024 PARA PSICÓLOGO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS divulga o resultado da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2024:

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	CPF
1º	ARILANDA VANESSA FEITOSA SAMPAIO	073.***.***-64

Fica CONVOCADA Arilanda Vanessa Feitosa Sampaio (Psicóloga) a comparecer em 15/04/2024 ou 16/04/2024 na sede da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social sito Av. Padre Ibiapina, nº 348, Abaiara/CE, no horário das 9h às 13h, para fins de participar da 2ª fase da Seleção (Entrevista).

Abaiara/CE, 12 de abril de 2024.

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE.

MARIA TAVARES DE MEDEIROS MAIA
Secretária – SETAS

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:00CE47C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024-CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024-CP

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA– CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO,** tombado sob o **Nº 001/2024-CP,** tendo como OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE,** tendo em vista a superveniência de razões de interesse publico que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a administração público. O processo administrativo de anulação encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmaill.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:E67F8ACF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2024

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA– CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Processo

Licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA,** tombado sob o **Nº 004/2024,** tendo como OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE,** tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a administração público. O processo administrativo de anulação encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmaill.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:06199F92

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 2024.01.29.04 -CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 2024.01.29.04 -CC

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA– CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA,** tombado sob o **Nº 2024.01.29.01- CC,** tendo como OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO UCHOA ALBUQUERQUE, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE,** tendo em vista a superveniência de razões de interesse publico que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais oportuno para a administração público. O processo administrativo de REVOGAÇÃO encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmaill.com.

JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA-
Agente de Contratação Oficial do Municipio.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:128F5B04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2024 - 01/04/2024

PORTARIA Nº 731/2024 ACOPIARA-CE. 01 DE ABRIL DE 2024.

NOMEAR, a comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Acopiara - CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão para Avaliar os Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Acopiara, Estado do Ceará, para atender as necessidades da administração.

Art. 2º - A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

JORDAN VERAS GUEDES SÁ – Presidente;
FELIPE OLIVEIRA NASCIMENTO – Membro;
JEAN CARLOS BRAGA PEREIRA – Membro;
FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE – Suplente;
RICARDO DE ARAÚJO COSTA – Suplente

Art. 3º - A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa de 03 (três) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 01 de Abril de 2024**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:E8C8E692

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2024

DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS – CRM, PELO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a afetação é o fato administrativo que dar destinação específica a determinado bem público, tornando-o inalienável e com destinação determinada a utilização de interesse da coletividade;
CONSIDERANDO que a área indicada neste ato não é afetada pelo poder público, bem como que foi objeto de aquisição pelo município através de procedimento de desapropriação por utilidade pública;
CONSIDERANDO que a afetação será destinada para implantação da Central Municipal de Resíduos – CRM, com coletas seletiva dos materiais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído gravame de afetação ao terreno rural, localizado no São Romão, uma **área de 8.223.00m²,** equivalente a 0,822ha, com perímetro de 372,00m, medindo: Norte: 112,00m (cento e doze metros); Sul com, 107,00 (cento e sete metros), e Oeste com 91,00 (noventa e um metros), e com os seguintes confrontantes: Norte com Sr. Ademar Sisnando Leite e Oeste com Estrada Vicinal de São Romão; adquirida conforme matrícula nº 242 do Livro 2 de Registro Geral de Imóveis do 2º Cartório de Notas, Protestos e Registro de Imóveis, de Nova Olinda-CE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 12 de abril de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:FD81D65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°258/2024/ERRATA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **EDWIGES ALVES FERREIRA**, portadora de CPF: 081.045.693-17, RG: 2015160142-3 expedido por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **COORDENADOR COMUNITÁRIO ZONA RURAL-PROGRAMA MAIS CIDADÃO**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de abril de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:4FDE4393

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 731/2024

Lei Municipal Nº 731/2024 Aratuba, 11 de abril de 2024.

Declara de utilidade pública a entidade denominada Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Município de Aratuba - SINTRAF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Aratuba, Estado do Ceará, declara de utilidade pública a entidade denominada SINTRAF - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Município de Aratuba - Ceará", sociedade civil sem fins lucrativos, com atividades de defesa de direitos sociais, com sede e Foro neste Município, inscrito no CNPJ sob n°. 11.442.694/0001-33, nos termos da Lei Estadual nº 12.554/1995.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando deixar de cumprir das determinações da Lei Estadual nº 12.554/1995.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:863F5DC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 2024.03.22.04

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024.03.22.04

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.03.13.01

CONTRATANTE.....: CHEFIA DE GABINETE

CONTRATADA.....: GSJ COMERCIO E SERV DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA inscrita no **CNPJ** sob o nº **42.658.060/0001-46**

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.993,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2024. 0201. 04.122.0004.2.011.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO - **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA.....: 21 DE JUNHO DE 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:991DC52E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 2024.04.09.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024.04.09.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.03.21.02

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA.....: JUDITE ARAÚJO RAFAEL - PLANEAR – PLANEJ. CONSULT. E ASSESSORIA - CNPJ sob o nº **30.522.156/0001-01**

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DOS JOGOS DO FESTIVAL DE INVERNO, EM ALUSÃO AOS 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA

VALOR TOTAL.....: R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2024. 0801. 27.812.0521.2.061.0000 – DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR – 0803.12.361.0221.2.073.0000 - FUNDEB 30 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA.....: 09 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA.....: 09 DE JULHO DE 2024

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:275E66E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.10.05.03-SAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.10.05.03-SAS. Referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023-041-SAS. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA A RESIDÊNCIA DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BENEFICIÁRIA SENHORA JAQUELINE DA SILVA DO NASCIMENTO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Partes: o Município de Aratuba/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr: **ANTONIO DENISIO CAVALCANTE DOS SANTOS** inscrito no CPF Nº 023.357.293-73. OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação de prazo Contratual. FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula terceira do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 05/04/2024 à 04/10/2024**. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: **Sr. FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS** - CPF: 020.266.153-90. PELO CONTRATADO: **ANTONIO DENISIO CAVALCANTE DOS SANTOS** inscrito no CPF Nº 023.357.293-73.

Aratuba/CE, 05 de Abril de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A5272153

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.10.05.02-SAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.10.05.02-SAS. Referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.040-SAS. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA A RESIDÊNCIA DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BENEFICIÁRIA SENHORA MARIA ELIANE PEREIRA FILOMENO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Partes: o Município de Aratuba/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr: **JOSE WALLACE NASCIMENTO VIANA** inscrito no CPF Nº 027.892.273-22. OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação de prazo Contratual. FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula terceira do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 05/04/2024 à 04/10/2024**. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: **Sr. FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS** - CPF: 020.266.153-90. PELO CONTRATADO: **JOSE WALLACE NASCIMENTO VIANA** inscrito no CPF Nº 027.892.273-22. Aratuba/CE, 05 de Abril de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:56FC4236

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2024.02.21.01.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2024.02.21.01. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: **L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMÉRCIO – COMERCIAL ALF.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2024.02.21.01**, REFERENTE A **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023-PE/SRP** CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEIXE E PÃES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR OCASIÃO DA "SEMANA SANTA" DESTINADA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO AS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICIPIO DE ARATUBA.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **20/03/2024 A 31/12/2024**. ASSINAN PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS, CPF N° 020.266.153-90 E PELA **CONTRATADA**, O SR. LUIS HALBERTO CASTRO DE ANDRADE FILHO – CPF: 003.581.323-71. ARATUBA-CE, 20 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CCD88039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2024

PORTARIA Nº 90/2024 Aratuba, 11 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VALFRIDES SILVA SAMPAIO**, do cargo em Comissão de Auxiliar Contábil da Secretaria de Des. Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (SDE-1), criado pela Lei Municipal 478/2007 de 04 de março de 2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/04/2024** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C1006050

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.08.01** para **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE VEICULOS AUTOMOTORES CORRETIVA E PREVENTIVA, NO QUE SE REFERE A PARTE DE MECANICA, HIDRAULICA, ELETRICA, LANTERNAGEM EM GERAL, TROCA DE PEÇAS SEM FORNECIMENTO, ACESSORIOS NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**. a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas

interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **18 de abril de 2024** para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs.

Arneiroz/CE, 12 de abril de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:AB51BB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato dos termos de aditivos dos contratos N° 2021.04.14.1 e 2021.04.14.2, resultante do TOMADA DE PREÇO Nº 2021.02.15.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE GESTÃO PUBLICA NA ORIENTAÇÃO TECNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA	VALOR GLOBAL
RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 41.760,00** (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais)
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**R$ 41.760,00** (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 04.122.0037.2.005.0001 - 12.122.0037.2.006.0001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 12 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATADO: RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME.
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz-Ce, 12 de abril de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:861AD339

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato dos termos de aditivos dos contratos N° 2021.04.14.3 E 2021.04.14.4, resultante do TOMADA DE PREÇO Nº 2021.02.15.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE GESTÃO PUBLICA NA ORIENTAÇÃO TECNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA	VALOR GLOBAL
ASSESSORIA TECNICA DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA – ME E RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**R$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais)
	SECRETARIA DE SAUDE	**R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 08.244.0137.2.019.0000 - 10.301.0171.2.012.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 12 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATADO: ASSESSORIA TECNICA DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA – ME.
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz-Ce, 12 de abril de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B968FD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2024.03.01.01,** referente a **Chamada Pública n° 07/2023,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
JOSE ALDEMIR VIANA JUNIOR	**R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024

VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE ALDEMIR VIANA JUNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz-CE, 01 de março de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:D367564F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2024.02.08.01,** referente a **Chamada Pública n° 07/2023,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
RAIARA PEDROSA VIEIRA	R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024

VALOR TOTAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIARA PEDROSA VIEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz-CE, 08 de fevereiro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:468CF95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

As Secretarias abaixo citada, torna público o extrato do termo de Aditivo Contratual de **Contrato N° 2024.03.01.2,** resultante do CHAMADA PUBLICA nº 07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, a teor de seu art. 65, I, a c/c seu §1º.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**10.302.0176.2013.0000** – Coordenação e Funcionamento Hospital Municipal - Media e Alta Complexidade
valor piso enfermagem	R$ 4.309,08

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIARA PEDROSA VIEIRA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - **Ordenadora de Despesas da Secretaria citada acima.**

Arneiroz – Ce, 01 de março de 2024

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A11D8A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

O **Fundo Municipal de Saúde**, torna público o extrato do termo de Aditivo Contratual de **Contrato N° 2024.03.01.1,** resultante do CHAMADA PUBLICA nº 07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, a teor de seu art. 65, I, a c/c seu §1º.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**10.302.0176.2013.0000** – Coordenação e Funcionamento Hospital Municipal - Media e Alta Complexidade
valor piso enfermagem	R$ 9.590,90

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE ALDEMIR VIANA JUNIOR.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - **Ordenador de Despesas da FUNDO citada acima.**

Arneiroz – Ce, 01 de março de 2024

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:8E9955AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(O) Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos do Município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2024.04.12.01**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2024.04.01.01**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HIDRICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.609.0441.1.015.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONTRATADA: SÃO LUIZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME

VALOR GLOBAL: **R$ 56.392,00** (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA LUCILDA PEDROSA MONTEIRO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2024
PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE **15 / 04 /2024**, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

Arneiroz/CE, 12 de Abril de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:385F9227

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(O) Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2024.04.12.02**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2024.04.01.02**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONTRATADA: SÃO LUIZ CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: **R$ 55.792,00** (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA LUCILDA PEDROSA MONTEIRO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2024

PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE **15 / 04 /2024**, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

Arneiroz/CE, 12 de Abril de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E95BA414

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.04.2024/01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.26.2

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 10.04.2024/01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.03.26.2. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: A Fundo Geral e a empresa ANTONIA BARROS DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº. 35.279.001/0001-00. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados no preparo e fornecimento de alimentação (Refeições e Lanches) para atender as necessidades dos eventos organizados pelas Secretarias Vinculadas ao Fundo Geral do Município de Assaré/CE. Valor Total do Contrato: R$ 38.402,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e dois reais). Vigência do Contrato: De 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Antonia Barros De Sousa.

Data do Contrato: 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:32F8464A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS MENSAIS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ,PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI DE Nº 849 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS MENSAIS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ,PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**, Estado do Ceará, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Banabuiú-CE para a legislatura que compreende os anos de 2025 a 2028.

§1º. Caso a receita apurada até dezembro de 2024, que servirá de base para repasse legislativo em 2025, não comporte o pagamento do teto estabelecido no caput deste artigo, poderá a Mesa Diretora da Câmara, por meio de Resolução, fixar um sub teto que atenda os limites constitucionais previstos em lei.

§2º O valor do subsídio proposto para vereadores e presidente da Câmara Municipal de Banabuiú-CE encontra-se em consonância com os limites legais previstos inciso VI do art.29 da Constituição Federal de 1988 e demais regramentos infraconstitucionais.

Art. 2º No caso de ausência do Vereador em representação, a serviço, em audiências gerais, congressos, seminários, cursos e demais situações que caracterizem o exercício do cargo, receberá a remuneração integral, exceto aquelas atividades de caráter particular.

Parágrafo único. As faltas não justificadas até a última Sessão Ordinária de cada mês,mediante documentos hábeis, comoatestados

médicos, serão descontados dosubsídiodoVereadorna razãodonúmerode Sessãode cadamês.

Art.3°As Sessões Plenárias solenes e especiais não serão remuneradas.

Art. 4° O Vereador investido no cargo de Presidente da Mesa Diretora, em face das relevantes funções representativas do cargo, fará jus à percepção, em parcela única, de um subsídio mensal no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Parágrafo único. O substituto legal, que na forma regimental, assumir a presidência, nos impedimentos e ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao valor do Subsídio do Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período de substituição.

Art.5° É condição de legalidade para o pagamento mensal do subsídio dosVereadores a observância dos limites impostos pela Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2020.

Art.6° O subsídio mensal dos Vereadores será pago nominalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação Sessão Legislativa Extraordinária.

Art.7° O suplente convocado em casa de vaga, de investidura do titular no cargo de Secretário Municipal ou de licença superior 120 (cento e vinte) dias, perceberá o subsídio igual ao titular.

§1ºAssumindo o suplente no decorrer do mês, percebera subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança.

§2º No caso do suplente assumir em virtude de licença para tratamento de saúde do titular, em observância ao que reza o Regimento Interno da Casa, após a devida comprovação, perceberá o subsídio decorrente.
I – até 15 (quinze) dias, à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo;
II – superior a 15 (quinze) dias, do Regime Geral da Previdência, de conformidade com a sua legislação.

Art. 8° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 9° Fica permitido ao Vereador perceber a título de gratificação natalina, a mesma parcela do subsidio mensal, pago no mês de dezembro de cada ano, ou dividido em 2 (duas) parcelas, conforme concedidos aos servidores da Câmara Municipal de Banabuiú-CE.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que vigoram a partir de 1° de janeiro de 2025, nos termos do inciso I do art. da Lei Complementar Federal n° 173, de 27 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:C4414034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria de Nº 100/2024.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **de forma interina,**a Sra. **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE,** portadora doCPF:**028.100.713-65**para exercer o Cargo em Comissão de**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIOE GESTORA INTERINA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 08 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 08 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **100/2024**, que nomeia, de forma interina, a Sra. **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**para exercer o Cargo em Comissão de**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIOE GESTORA INTERINA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 08 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:04B779E7

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA PERSPECTIVA DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANABUIÚ CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 198, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Política de Educação Integral na perspectiva de Escolas em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Banabuiú CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ- CE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a educação é um de direito social, essencial à qualidade de vida de qualquer pessoa e comunidade, em qualquer tempo e lugar devendo, por isso, estar no centro do projeto de desenvolvimento nacional e local;

CONSIDERANDO que há reiteradas manifestações da legislação apontando para o aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as bases e diretrizes da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Portaria MECnº 1.495de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em Tempo Integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação que aponta para a ampliação da jornada escolar como um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem;

CONSIDERANDO que a política de implantação da escola de tempo integral poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem, na medida em que for desenvolvido um currículo integrador e emancipatório com aprofundamento e ampliação dos conhecimentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Educação em Tempo Integral, na perspectiva de Escolas em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Banabuiú - CE

Art. 2ºA EducaçãoIntegralse configura como uma proposta educacional transformados que visa à formação integral dos estudantes, transcendendo a mera transmissão de conhecimento, propondo-se a desenvolver as múltiplas dimensões do aluno – intelectual, física, emocional, social e cultural – preparando-o para os desafios na sociedade contemporânea.

Art. 3º Aescolase converte em um espaço essencial para assegurar que todos e todas tenham garantida uma formação integral, assumindo o papel de articuladora das diversas experiências educativas que os alunos podem viver dentro e fora dela.

Art. 4º As escolas de tempo integral deverão ampliar os períodos de ensino, os espaços destinados às atividades educativas e as oportunidades de aprendizagem, promovendo também o compartilhamento coordenado entre a escola e seus professores, com a finalidade de aprimorar a qualidade da educação, fomentar a convivência social e reduzir as disparidades de acesso ao conhecimento e aos recursos culturais, especialmente entre os alunos socialmente mais vulneráveis.

Art. 5º A educação a ser desenvolvida na escola de tempo integral caracteriza-se por:

Envolver as várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social;
Buscar desenvolver habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas e éticas, que se somam às cognitivas;
Desenvolver novas práticas curriculares, pedagógicas e de gestão que busquem conjugar novas oportunidades de aprendizagem com proteção social;
Desenvolver atitudes, tanto no que se refere à cognição como a convivência social, que privilegiam os pilares da educação: o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser;
Discutir e construir na escola espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos;
Abranger processos formativos (quando fora do âmbito familiar) que passam a ser tarefa de toda a sociedade (família, escola e comunidade);
Compartilhar responsabilidades entre a escola e outras instituições, de modo a praticar uma educação mais ampla, com ações intencionais e intersetoriais, sendo da escola o papel de articuladora e gestora dos tempos e espaços;
Incluir outros profissionais e atores sociais para atuarem com a escola na tarefa de educar integralmente, envolvendo as várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social.

Art. 6º A proposta pedagógica do tempo integral deve estruturar seu modelo a partir de três dimensões consideradas fundantes:

ESCOLA COMO COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM: A escola se converte em uma Comunidade de Aprendizagem, levando consideração as interações e a participação da comunidade em todo o processo de ensino aprendizagem, as mudanças sugerem uma organização onde a participação da família, professores, funcionários e da própria comunidade como personagens centrais do processo educativo.

APRENDIZAGEM COOPERATIVA COMO MÉTODO PEDAGÓGICO ESTRUTURANTE: A aprendizagem cooperativa é um método baseado na interação, cooperação e participação ativa dos(as) alunos(as). Representa uma forma de tornar a aprendizagem real e atrativa, fazendo que a escola seja vista como um espaço agradável, que não impõe os conteúdos programáticos autoritariamente, entendendo que a sala de aula não se apresenta como único ambiente de aprendizado, mas todos os espaços disponibilizados podem servir de ambiente de aprendizado escolar.

PROTAGONISMO ESTUDANTIL COMO FATOR DETERMINANTE PARA O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA: A escola propõe um ensino pautado em práticas nas quais o aluno se enxerga como o centro do processo educativo, fica estabelecida uma predisposição em que ele(a) desenvolve a capacidade de fazer escolhas e se sente estimulado a encontrar formas criativas de superação.

Art. 7º As escolas de Tempo Integral têm como objetivo ampliar o tempo de permanência dos estudantes nas instituições educacionais e oferecer diversas oportunidades de aprendizado, visando garantir o desenvolvimento integral dos alunos em suas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural, cujo resultado será alcançado por meio de experiências curriculares variadas e integração diversificada.

Art. 8º A Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino tem como objetivos específicos:

Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
Melhorar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
Oferecer aos educandos oportunidades de entender o tempo de participação na escola em atividades que ampliem suas possibilidades de aprendizagem;
Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional;
Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, estratégias de ensino e avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes;
Formar crianças, adolescentes e jovens cidadãos autônomos, críticos, participativos e solidários;

Aumentar as proficiências relativas aos conteúdos associados às competências e as habilidades desejáveis para cada ano escolar e em cada componente curricular;
Reduzir a reprovação, a evasão e o abandono, melhorando o fluxo escolar;
Promover a adequação na infraestrutura física necessárias para o funcionamento das unidades de ensino municipal deBanabuiú;
Ampliar as oportunidades formativas, reduzindo a exposição de crianças e adolescentes a situações de vulnerabilidade social, dentre outros.

Art. 9º São princípios, diretrizes e estratégias da educação integral:

A articulação das disciplinas curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais;
A constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de educação integral, por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus e cinemas;
A integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;
A valorização das experiências históricas das escolas de tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade;
O incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, e à gestão, à formação de professores e à inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;
A afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos humanos na formação de professores, nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;
A articulação entre sistemas de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica e a formação inicial e continuada dos profissionais no campo da educação integral;
A valorização da cultura e do patrimônio histórico local, através do estudo, pesquisa e aprofundamento na história do município;

Art. 10 Na implantação da educação em escolas de tempo integral, os profissionais da educação envolvidos devem adotar a concepção de educação integral e suas práticas decorrentes, tendo em vista que os princípios, diretrizes e estratégias serão norteadores das ações pedagógicas e administrativas, nas instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 11 O público-alvo da ampliação da jornada escolar refere-se aos estudantes matriculados nas escolas da rede pública municipal de Banabuiú.

Art. 12 O currículo da educação nas escolas de tempo integral implica a ampliação da jornada diária, através do desenvolvimento de atividades educativas diversificadas que abrangem as áreas das ciências, cultura, arte, esporte, lazer, tecnologia, multiculturalismo, preservação ambiental, promoção da saúde, entre outras. Essas atividades são articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 13 As atividades formativas ou complementares devem ser incorporadas ao Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas em tempo integral, utilizando metodologias atrativas, inovadoras e prazerosas, que estejam alinhadas aos interesses dos educandos.

Art. 14 As Matrizes Curriculares estão alinhadas com os componentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), elaboradas pelo município com o intuito de fomentar o desenvolvimento de competências e habilidades, priorizando aprendizagens significativas.

§ 1º A Matriz Curricular das Escolas de Tempo Integral é caracterizada pela inovação e pelo desafio, compreendendo diversas metodologias com seus componentes curriculares integrados à Parte Diversificada do Currículo. Isso inclui, entre outros aspectos, o Projeto de Vida, o Protagonismo, Disciplinas Eletivas, Formação Cidadã e Estudo Orientado.

§ 2º A organização do currículo de educação nas escolas de tempo integral deve ser baseada nas características, interesses e necessidades dos estudantes em todas as áreas do conhecimento, desde a educação infantil até os anos finais do ensino fundamental.

§ 3º No processo de organização curricular, é necessário observar as áreas do conhecimento e os componentes curriculares obrigatórios da Base Nacional Comum Curricular, além da parte diversificada que possibilita a inclusão de temas e projetos que enriquecem o currículo.

§ 4º Na organização e gestão do currículo, é essencial que o coletivo de cada escola considere abordagens interdisciplinares e transdisciplinares para a organização das atividades com os estudantes.

§ 5º A organização e gestão do currículo devem abranger desde o planejamento do trabalho pedagógico até a gestão administrativa e pedagógica, a organização do tempo e do espaço físico, bem como a seleção dos equipamentos e mobiliário da escola.

Art. 15. A escola de tempo integral é aquela que oferece uma jornada escolar que se organiza em 07 (sete) horas diárias, no mínimo, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas, com atendimento diário aos estudantes.

Artigo 16 Nas unidades de ensino municipal que oferecem Educação em Tempo Integral, o horário de permanência é das 07 horas às 17 horas.

Parágrafo único: Ao realizar a matrícula, a família e/ou o responsável pelo aluno deve ser informada sobre o horário de funcionamento da turma, conforme os critérios de ingresso e etapas oferecidas.

Art. 17. As atividades ligadas às necessidades ordinárias da vida como alimentação, higiene e saúde, deverão ser potencializadas e preservadas, inclusive, em consonância com a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiPrograma Escola em Tempo Integral.

§ 1º A oferta da Educação em Tempo Integral nas escolas pode ser organizada por aproximação, o que implica na disponibilização da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em uma escola, enquanto os Anos Finais do Ensino Fundamental são oferecidos em outra escola próxima.

§ 2º As políticas setoriais e intersetoriais do município podem ser coordenadas por meio de zoneamento da cidade, permitindo a implementação de ações articuladas com objetivos compartilhados entre a Educação, Cultura, Esporte, Assistência Social, Meio Ambiente, entre outros.

§ 3º A organização dos espaços físicos da escola deve ser guiada pela sua funcionalidade, levando em consideração os pressupostos dos usos, práticas e relações individuais e coletivas.

§ 4º As atividades programadas e realizadas em espaços externos à escola constituem uma extensão das ações e projetos organizados pela instituição, sendo a responsabilidade pelo acompanhamento da frequência e aprendizagem dos alunos atribuída aos gestores e professores.

§ 5º Para a realização das atividades em espaços diversos, a escola pode viabilizar a organização flexível das turmas de estudantes de tempo integral, levando em conta o nível de desempenho e/ou a faixa etária, e observando a capacidade e as especificidades de cada espaço, bem como das atividades a serem desenvolvidas.

§ 6º Os espaços e horários reservados para a alimentação escolar devem ser previamente planejados e organizados pela escola de tempo integral. Esse momento é fundamental para promover a formação de

hábitos alimentares saudáveis, higiene, boas maneiras, valores, socialização e interação.

Art. 18 A Secretaria Municipal de Educação promoverá a formação continuada para os profissionais da educação que atuam na Educação em Tempo Integral, considerando diferentes perfis, contextos e inovações.

§1º A formação continuada terá como objetivos:

Aprofundar os conhecimentos e as práticas pedagógicas dos profissionais da educação no contexto da Educação em Tempo Integral;
Desenvolver habilidades e competências para o planejamento, a organização, a implementação e a avaliação de projetos e atividades educativas no contexto da Educação em Tempo Integral;
Promover a reflexão crítica sobre a prática docente e a construção de uma pedagogia inovadora e transformadora na Educação em Tempo Integral;
Incentivar a pesquisa e a produção de conhecimento sobre a Educação em Tempo Integral;
Fortalecer a articulação entre os diferentes profissionais da educação que atuam na Educação em Tempo Integral, bem como com a comunidade escolar e os demais setores da sociedade.

§3º A Secretaria Municipal de Educação definirá os critérios para a seleção dos profissionais da educação que participarão da formação continuada, considerando:

As necessidades de formação dos profissionais da educação;
As características dos diferentes perfis e contextos de atuação dos profissionais da educação;
As inovações e tendências pedagógicas na área da Educação em Tempo Integral.

§7º A Secretaria Municipal de Educação regulamentará este artigo no prazo de 180 dias.

Art. 19 Compete a Secretaria Municipal de Educação:

Acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos pelas escolas;
Acompanhar estrategicamente a implantação, o desenvolvimento e a expansão das escolas de oferta de tempo integral;
Avaliar e publicar os resultados de desempenho a partir de critérios e indicadores;
Acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário letivo;
Propor e apoiar a definição das unidades de ensino que passarão a ofertar a educação em tempo integral de acordo com as metas e as diretrizes políticas administrativas e financeiras da gestão Municipal;
Estabelecer metas de desempenho das escalas de tempo integral;
Instituir, em regime de colaboração com a União, programa de construção e reforma de prédios escolares com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento escolar em tempo integral;
Dotar as escolas de quadras poliesportivas, laboratórios de ciências e de informática, espaços para atividades culturais e de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos que venham oferecer as condições para o atendimento em tempo integral;
Oferecer alimentação saudável para os alunos em tempo integral;
Realizar levantamento de espaços com estruturas adequadas que viabilizem a realização das atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, da cultura, da arte, do esporte e lazer, das tecnologias, do multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, entre outras;
No ato da lotação dos professores nas escolas de tempo integral, o setor responsável da Secretaria Municipal de Educação deverá esclarecer sobre as metodologias do trabalho da jornada integral.

Art. 20 Compete às escolas que ofertam a educação em tempo integral:

Garantir que os processos de ensino e aprendizagem sejam efetivados conforme diretrizes e orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú;
Articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico;
Interagir com os familiares e responsáveis pelos estudantes, com a comunidade, com as lideranças locais e com as instituições públicas, para promoção de parcerias que possibilitem a consecução das ações da escola;
Monitorar a frequência e permanência dos estudantes;

Art. 21 A adesão à política de educação em escola de tempo integral será realizada de forma gradativa, considerando a capacidade física e estrutural das unidades escolares, a disponibilidade de recursos financeiros e humanos, e as prioridades definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22 A oferta em tempo integral proporciona oportunidades e reflexões sobre as relações sociais, os direitos e deveres legalmente estabelecidos, além de incentivar o uso da afetividade como base para o desenvolvimento humano e cognitivo. Essa abordagem associa teoria e prática, trabalho intelectual e manual, aproximando o currículo escolar da vida dos estudantes.

Art. 23 A política de oferta das escolas em tempo integral deve constar no Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico das instituições da Rede Municipal de Banabuiú

Art. 24 As unidades de ensino existentes poderão ser redenominadas como unidades de ensino de Educação em Tempo Integral, através de Lei específica.

Art. 25 Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Banabuiú.

Art. 26 Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação

Banabuiú- CE, 12 de abril de 2024

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:C12969B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 097/2024.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerara Sra. **SAMARA FERREIRA LOPES**, portadora do CPF: 615.723.283-80do Cargo em Comissão de **GERENTE DECÉLULA DE ASSISTÊNCIATÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 05 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **097/2024**, que exonera a Sra. **SAMARA FERREIRA LOPES**do Cargo em Comissão de **GERENTE DECÉLULA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 05 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:3EE34EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria de Nº 099/2024.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeara Sra. **SAMARA FERREIRA LOPES,** portadora doCPF:**615.723.283-80**para exercer o Cargo em Comissão de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL– FMHIS** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 08 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 08 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **099/2024**, que nomeia a Sra. **SAMARA FERREIRA LOPES**para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 08 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:1B8FF48D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21.03. REFERENTE ÀO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.001/2024- PE. OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.130.122/0001-28**,** REPRESENTADA POR JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO, **CPF Nº. 569.580.133-87**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 20.560,00 (VINTE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2D551BAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21.04. REFERENTE ÀO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.001/2024- PE. OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.130.122/0001-28**,** REPRESENTADA POR JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO, **CPF Nº. 569.580.133-87**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 38.550,00 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:14B90B39

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21.01. REFERENTE ÀO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.001/2024- PE. OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, PARA ATENDER**

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO**: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.130.122/0001-28**,** REPRESENTADA POR JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO, **CPF Nº. 569.580.133-87**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 35.980,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:90931133

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - O SAAE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12.008/2024 DL,** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MOTO-BOMBAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO NA SEDE E ZONA RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 15 de abril de 2024, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 12 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:94D6C929

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12.04.001/2024
O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem **ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão na Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Alto da Alegria no horário de 08:00 às 14:00 horas das segundas - feiras às sextas - feiras, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve:
FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL)
CPF (CÓPIA);
RG (CÓPIA);
CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA);
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA);
CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA);
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL);
PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO);
COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO);
COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER;
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS;
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;
DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

OBS: Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação ATÉ O DIA 18/04/2024.
EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM KARLA CORTEZ ATRAVÉS DO CONTATO (88) 99716-1496. AS LIGAÇÕES DEVEM SER EFETUADAS EM HORARIO COMERCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
92	GEOMARQUES LESSANDRO ALEXANDRE DA SILVA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 12 de abril de 2024.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:CD7DC5E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12.04.002/2024
O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem **ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário na Avenida Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Alto da Alegria no horário de 08:00 às 14:00 horas das segundas - feiras às sextas -feiras, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve:
FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL)
CPF (CÓPIA);
RG (CÓPIA);
CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA);
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA);
CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA);
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL);
PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO);
COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO);
COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER;

DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS;
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;
DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

OBS: Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação ATÉ O DIA 18/04/2024.
EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM KARLA CORTEZ ATRAVÉS DO CONTATO (88) 99716-1496. AS LIGAÇÕES DEVEM SER EFETUADAS EM HORARIO COMERCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
AGRONOMO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	TAMIRES COELHO MATIAS MACIEL

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 12 de abril de 2024.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:6A0DB66B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12.04.003/2024
O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem **ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos na Avenida Dr Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia no horário de 08:00 às 14:00 horas das segundas - feiras às sextas -feiras, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve:
FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL)
CPF (CÓPIA);
RG (CÓPIA);
CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA);
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA);
CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA);
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL);
PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO);
COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO);
COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER;
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS;
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;
DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

OBS: Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação ATÉ O DIA 18/04/2024.
EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM EDMILSON JUNIOR ATRAVÉS DO CONTATO (88) 99805-1203, SOMENTE WHATSAPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	
CUIDADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21	JÉSSICA CRISTIANE CAVALCANTE MARTINS
22	CICERA DELANIA DA SILVA NASCIMENTO
23	LAÊNIA DE SOUSA SANTANA
ENTREVISTADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7	PAULO SERGIO SALES DA SILVA
8	LARISSA TAVARES VELOSO DE QUEIROZ
9	CARINE DA SILVA OLIVEIRA CORTEZ
VISITADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15	JUSSARA NASCIMENTO DOS SANTOS
16	DAVID SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA
17	MARCELO MAXIMIANO BARBOSA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 12 de abril de 2024.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:DC9987AD

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.04.12.01 - LEI FEDERAL N° 14.399/2022 - ALDIR BLANC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.04.12.01
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aescolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na gestão, acompanhamento, aplicação e prestação de contas dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc (LEI FEDERAL N° 14.399/2022), junto à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de Preços deverão ser preenchidas e enviadas **exclusivamente** através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), até a data limite, com abertura marcada para o dia **18 de abril de 2024**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **15 de abril de 2024**, às 09:00 horas. O Termo de Referência e seus Anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha **https://barbalha.ce.gov.br**, na plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-b**r, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br,** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações poderão ser obtidas na Sala da Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, no horário das 08:00h às 14:00h de segunda a sexta feira ou ainda pelo Fone: (3532-2459). Barbalha/CE, em 12 de abril de 2024.

MOISES SOUZA DOMINGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9AAB31BC

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pela Sra. Maria Goretti Pereira Amorim Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.04.12.02. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor FAGNER, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** I AGISTOS MUSICAIS LTDA. **Valor do Serviço:** R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:822D2238

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.27.2

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Concorrência Pública nº 2023.12.27.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados nas obras de pavimentação asfáltica, intertravado e urbanização de vias e passeios em diversas localidades das Zonas Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONSÓRCIO CORAL/COMOL, totalizando sua proposta no valor de R$ 10.343.831,50 (dez milhões trezentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Arodo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data da Homologação e Adjudicação: 12 de abril de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EFDF9A39

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.03.08/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.03.01.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 27.03.08/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.03.01.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI** inscrita no CNPJ nº. 01.739.141/0004-36. **Objeto**: Aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Manutenção do Conselho Tutelar) de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Leristania Alves de Lucena.

Barbalha/CE, 27 de março de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B19945C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 036/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, QUADRIÊNIO 2023/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, pelo período de 01 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2026 - Quadriênio 2023/2026, sendo eles:
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Francisca Maria Dias de Oliveira Neves – CPF 054.130.253-19
Suplente: Raimundo José do Espírito Santo – CPF 823.454.573-68

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo revogadas as disposições em contrário

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos12 dias do mês deabril, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:260FE21F

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 695/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DAS ESCOLAS QUE ATUARÃO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 694/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:
Art. 1° - Fica denominada com base na Lei Municipal nº 694/2024, que as escolas conhecidas como Escola de Ensino Fundamental, adotarão a nomenclatura **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral**, conforme denominadas a seguir:

A Escola de Ensino Fundamental Carmelita Veras passará a ser **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Carmelita Veras de Paula**.
A Escola de Ensino Fundamental Santa Adelaide passará a ser **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Santa Adelaide.**
A Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima passará a ser **Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Nossa Senhora de Fátima**

Art. 2º - A presente Lei pretende adequar as escolas em suas nomenclaturas correspondentes a alteração necessária, para implementação da Política de Escola Integral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, em 12 de Abril do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:DB835674

GABINETE
PORTARIA Nº 034/2024

Dispõe sobre a exoneração de RONALD CARVALHO TORRES do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA DE PRODUÇÃO PESQUEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pessoa de **RONALD CARVALHO TORRES**, inscrita no CPF nº 083.030.163-18, do cargo de **ORIENTADOR DE CÉLULA DE PRODUÇÃO PESQUEIRA,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de abril, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:AB4E0FC7

GABINETE
PORTARIA Nº 035/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, QUADRIÊNIO 2023/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, pelo período de 01 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2026 - Quadriênio 2023/2026, sendo eles:
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Valdeni Bispo Lima – CPF 000.012.493-40
Suplente: Ivanilda Veras – CPF 089.868.977-50

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo revogadas as disposições em contrário

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos10 dias do mês deabril, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:5AFD6575

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 004-2024-SECULT - CONCURSO DE MISS E MISTER BARROQUINHA 2024

EDITAL 004-2024-SECULT - CONCURSO DE MISS E MISTER BARROQUINHA 2024
INTRODUÇÃO
A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o "Concurso de Miss e Mister Barroquinha 2024" com objetivo de eleger os jovens que reúnam beleza física, desenvoltura, dentre outras características.
OBJETIVOS
Valorizar nossas raízes por meio da divulgação da beleza e feminilidade das moças e da elegância dos moços de nosso município.
METODOLOGIA
A Secretaria Municipal da Cultura lancará, através da publicação de Edital, o "Concurso de Miss e Mister Barroquinha 2024", que será um evento cultural com foco na ampla participação popular como forma de reconhecimento e valorização da graça e beleza Masculina e Feminina de nossa cidade.
ADMINISTRAÇÃO DO CONCURSO
Para a administração do Concurso serão constituídas duas comissões: (I) Comissão Organizadora; e (II) Comissão Julgadora. Compete à Comissão Organizadora promover a publicidade do Concurso; convidar a Comissão Julgadora para proceder à seleção e julgamento dos trabalhos; inscrever os participantes no Concurso; e resolver os casos omissos do presente edital do Concurso.
A Comissão Julgadora será composta por 03 jurados, dentre eles, artistas ou pessoas de alto saber artísticos ligados ao meio cultural. Compete à Comissão Julgadora avaliar e atribuir notas aos participantes do concurso, bem como informar os vencedores do concurso.
INSCRIÇÃO
Para participar do Concurso de Miss e Mister Barroquinha 2024, os inscritos têm que atender os seguintes requisitos:
Idade: 15 anos até 25 (completos até o dia anterior a inscrição);
Ser natural de Barroquinha ou residir no município por pelo menos 1 (um) ano contados a partir da data de publicação desse edital.
As inscrições ocorrerão presencialmente na Secretaria Municipal da Cultura, localizada na Av. Maria Diamantina Veras, 1074a, Centro, Barroquinha-CE e também virtualmente enviando os documentos digitalizados, conforme item 5.5. desse edital, para o e-mail cultura@barroquinha.ce.gov.br, das 08h as 14h, de 03 a 10 de abril 2024. Aos sábados e domingos só serão aceitos documentos via e-mail.
Os documentos enviados digitalmente devem estar com informações legíveis.
É proibida a inscrição de parentes de até 1º grau da Secretaria Municipal da Cultura, Comissão Organizadora e Comissão Julgadora.
Para realizar a inscrição é necessário os seguintes documentos:
Cópia do CPF do candidato;
Cópia do comprovante de residência do candidato;
Cópia do CPF (dos responsáveis, caso o participante seja adolescente)
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO MISS E MISTER BARROQUINHA 2024 (Anexo I)
A presença do responsável de participante adolescente é obrigatória durante a inscrição presencial.
As inscrições são gratuitas e abertas a todos que atendam aos pré-requisitos dispostos no item 5.1 e seus subitens do presente edital.
Ao aceitar concorrer como candidato, os interessados comprometerão-se a:
Cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios, reuniões e apresentações;

Não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior;
Acatar as decisões da Comissão Organizadora;
Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença, os quais poderão incluir viagens.
No caso do não cumprimento de qualquer dos itens do presente edital, o candidato, poderá ser desclassificado.
Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos do presente edital do Concurso. As inscrições que apresentarem dados incorretos, ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas.

DA COMPETIÇÃO

A comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar as candidaturas que considere não preencher os requisitos. Cada candidato é responsável por apresentar-se nos lugares designados, para intergra-se com a equipe de trabalho, levando consigo, caso seja solicitado, os itens previamente solicitados.
O Concurso de Miss e Mister Barroquinha 2024 ocorrerá em duas etapas: (1) Pré-seleção e (2) Fase Final. O detalhamento de cada uma dessas etapas encontra-se a seguir:

1ª ETAPA: PRÉ-SELEÇÃO (etapa só ocorrerá caso o número de inscritos exceda a quantidade de 5 rapazes e/ou 5 moças)

Os candidatos serão alvos de uma pré-seleção pela Comissão Organizadora e Comissão Organizadora, de modo a apurar a participação final.
A pré-seleção ocorrerá no auditório do CRAS de Barroquinha, no dia 12 de abril, as 15h
Nessa pré-seleção os participantes serão avaliados por Comissão Julgadora Temporária composta por pessoas de conhecimento cultural (diferente da Comissão Julgadora da fase final); e ao final serão escolhidos 5 moças e 5 rapazes que concorrerão na etapa final.
Após a pré-seleção, haverá ensaio obrigatório em data e horário posteriormente divulgados. Caso necessário, poderão ocorrer mais de um dia de ensaio. A presença dos candidatos selecionados será obrigatória. A data, horário e local poderão ser alterados, de acordo com a Comissão Organizadora.
Os critérios a avaliação da pré-seleção serão: Beleza, Simpatia e Postura.
Em caso de empate as pontuações dadas pelos 03 jurados no critério **Simpatia** serão analisadas, a maior pontuação entre os 03 jurados em ambos os candidatos empatados definirá o vencedor. Caso o empate ainda permaneça esse procedimento de desempate será feito com os outros critérios nessa ordem: Postura e Beleza.
O traje da pré-seleção é de escolha do candidato e candidata.

2ª ETAPA: FASE FINAL - APRESENTAÇÃO

A 2ª Etapa consiste na Fase Final do Concurso de Miss e Mister Barroquinha 2024, que culminará com a apresentação oficial, que ocorrerá no dia 10 de maio na quadra da E.E.F. Carmelita Veras de Paula, o horário será informado posteriormente nas redes sociais da Prefeitura de Barroquinha.
A Organização do Concurso de Miss e Mister Barroquinha 2024 fornecerá para os candidatos finalistas toda a logística relacionada ao vestuário. É obrigatória a participação dos candidatos em todas as promoções públicas do evento, exceto por motivos de força maior, doenças e compromissos inadiáveis.
O acesso ao camarim do local do evento será exclusivo para Candidatos, Comissão Organizadora e a pessoa a qual a Comissão Organizadora autorizar.
O resultado do Concurso, após criteriosa avaliação da Comissão Julgadora, que elegerá a Miss e o Mister, será entregue à Comissão Organizadora.
Os candidatos serão avaliados nos quesitos a seguir: Simpatia; Beleza; Elegância, Postura e Desenvoltura.
A pontuação se dará com cada jurado atribuindo notas de 5 (cinco) a 10 (dez) em cada quesito. Podendo o Jurado atribuir pontuação até 01 casa decimal (7,6 pontos, por exemplo). Ao final os jurados somarão as notas de cada candidato e candidata. Apresentando a vencedora e o vencedor. A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irrecorrível.
Em caso de empate as pontuações dadas pelos 03 jurados no critério **Simpatia** serão analisadas, a maior pontuação entre os 03 jurados em ambos os candidatos empatados definirá o vencedor. Caso o empate ainda permaneça esse procedimento de desempate será feito com os outros critérios nessa ordem: Elegância, Desenvoltura, Postura e Beleza.
A Organização poderá eliminar qualquer candidato que, no seu entender, prejudicar a imagem do evento, ou o nome da Comissão Organizadora, ou a imagem da Prefeitura Municipal ou qualquer símbolo de nossa cidade.

Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

1º lugar Miss - R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mais brindes.
1º lugar Mister - R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mais brindes.
A prefeitura Municipal de Barroquinha publicará os resultados no seu site e redes sociais, após a comissão julgadora concluir o processo de julgamento.
A premiação será entregue aos vencedores após o dia da Fase Final. Em data a ser definida posteriormente pela Comissão Organizadora.

DOS COMPROMISSOS

É obrigatório os vencedores do Concurso de Miss e Mister Barroquinha 2024 participar em eventos culturais durante o ano em que o título de Miss e Mister é vigente. As despesas com viagem até os locais dos eventos, incluindo passagem, alimentação e hospedagem, serão cobertas pela Prefeitura Municipal de Barroquinha e/ou patrocinadores. A Miss e o Mister vencedores também são obrigados a usar a faixa que receberão no final do concurso durante os eventos, bem como, são responsáveis por guardar e proteger as faixas e coroas.
O ato de inscrição neste concurso implica o total conhecimento e aceitação de todos os itens do presente edital.
O candidato é responsável por cuidar e zelar por qualquer roupa ou acessório que venha a receber, na forma de empréstimo, para utilizar durante as etapas: pré seleção, ensaios e fase final.
Os ensaios são de caráter obrigatório. O não comparecimento aos ensaios sem justificativa plausível poderá acarretar na desclassificação do candidato no presente concurso, ficando a cargo da comissão organizadora tomar essa decisão caso julgue necessária.

DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM

A participação neste evento implica que todos os concorrentes do Miss e Mister autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento.
Todos os candidatos de todas as etapas de seleção autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Organização para uso promocional a qualquer momento, durante o período de 01 (um) ano.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A comissão organizadora será composta pelos servidores:
Everlina Araújo Veras
Gizelda Araújo de Oliveira
Joana de Souza Venâncio
José Mota Pessoa
Maria Elizângela Rocha de Sousa
Raimundo Rodrigues da Silva Filho
Samila dos Santos Sousa
Thales Ferreira Rocha Soares

DO CRONOGRAMA

O cronograma seguirá conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	03 a 10 de abril das 08h as 14h	Secretaria da Cultura e via e-mail cultura@barroquinha.ce.gov.br
Divulgação do resultado das inscrições	11 de abril a partir das 15h	Site e redes sociais da Prefeitura Municipal de Barroquinha
Pré seleção	12 de abril as 15h	Auditório do CRAS de Barroquinha
Divulgação do resultado da pré seleção	15 de abril	Site e redes sociais da Prefeitura Municipal de Barroquinha
Ensaios	16 a 28 de abril	Auditório do Polo de Convivência Social Vicente Veras
Fase Final	10 de maio	Quadra da E.E.F. Carmelita Veras de Paula

Obs.: os horários do ensaios e da fase final serão divulgados posteriormente através das redes sociais da Prefeitura de Barroquinha.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficará a cargo de a Comissão Organizadora resolver detalhes do Concurso Miss e Mister Barroquinha 2024 não previstos no presente edital.
Não caberá recursos contra as decisões da Comissão Organizadora referentes a qualquer etapa desse concurso.
Dúvidas e informações sobre o presente edital podem ser enviadas para o e-mail cultura@barroquinha.ce.gov.br

Esse edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade por 1 ano.

Barroquinha-CE, 02 de abril de 2024

THALES FERREIRA ROCHA SOARES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:4E86A130

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 06-2024-SECULT
REFERENTE AO EDITAL 004-2024-SECULT - CONCURSO DE MISS E MISTER BARROQUINHA 2024

A Secretaria Municipal da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação ao **EDITAL 004-2024-SECULT - CONCURSO DE MISS E MISTER BARROQUINHA 2024,** alterando a faixa etária para a participação no concurso, conforme se demonstra a seguir:

ONDE SE LÊ:
5. INSCRIÇÃO
5.1 Para participar do Concurso de Miss e Mister Barroquinha 2024, os inscritos têm que atender os seguintes requisitos:
5.1.1 Idade: 15 anos até 25 (completos até o dia anterior a inscrição);
5.1.2 Ser natural de Barroquinha ou residir no município por pelo menos 1 (um) ano contados a partir da data de publicação desse edital.

LEIA-SE:
5. INSCRIÇÃO
5.1 Para participar do Concurso de Miss e Mister Barroquinha 2024, os inscritos têm que atender os seguintes requisitos:
5.1.1 Idade: **14 anos** até 25 (completos até o dia anterior a inscrição);
5.1.2 Ser natural de Barroquinha ou residir no município por pelo menos 1 (um) ano contados a partir da data de publicação desse edital.

SEM MAIS ALTERAÇÕES
Barroquinha-CE, 04 de abril de 2024

THALES FERREIRA ROCHA SOARES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:59F0878D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 01 DE ABRIL DE 2024. EMENTA: REVOGA A PORTARIA Nº 168/2023 E DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL E RESPONSÁVEL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 191, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e sobre os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de origem animal e vegetal para comercialização;

CONSIDERANDO a designação de profissional pela Portaria nº 168, de 04 de dezembro de 2023, para função de Fiscal Responsável do Serviço de Inspeção Municipal de Cariús/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de designar novo profissional para função de Fiscal Responsável do Serviço de Inspeção Municipal de Cariús/CE,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a designação promovida pela Portaria nº.168, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Designar o servidor abaixo especificado para exercer, sem remuneração, a função de Fiscal e Responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Secretaria Municipal de Saúde.

Nome/CPF	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
João Pedro Gomes Otoni (CRMV/CE nº 03078)	Prestador de serviço	Superior Completo	Medicina Veterinária

Art. 3º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús, Estado do Ceará, em 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:00C3A92B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.26.089-TP-SPDU

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de praças em várias localidades no Município de Chorozinho-CE. Classificadas – 1) GK Engenharia Ltda, CNPJ nº 45.022.575/0001-43; 2) A & V Projetos e Construções Ltda, CNPJ nº 06.981.069/0001-20; 3) VK Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 09.042.893/0001-02; 4) Prime Construções e Locações Ltda, CNPJ nº 19.967.758/0001-21, 5) J E Martins da Silva Construções e Serviços, CNPJ nº 42.305.921/0001-02, 6) Quantum Comercial & Técnica Ltda, CNPJ nº 33.650.363/0001-21, 7)G.A. Rabelo Júnior – ME, CNPJ nº 23.549.130/0001-07, por atenderem a todas as exigências editalícias. Desclassificadas - 1) Ecotec Construções e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 39.925.178/0001-89, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5 c/c 5.5 do Edital; 2) Cedibra Comércio e Construções Ltda, CNPJ nº 17.247.743/0001-63, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5 c/c o item 5.5 do Edital, 3) JRA Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 39.955.838/0001-74, por descumprir os itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.5 do Edital; 4) LB Construções Ltda, CNPJ nº 40.454.732/0001-76, por descumprir os itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5 c/c o item 5.5 do Edital. Vencedora do Certame: VK Construções e

Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.042.893/0001-02, que ofertou o valor global de R$ 1.226.186,29 (Hum milhão, duzentos e vinte seis mil, cento e oitenta seis reais e vinte nove centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93.

CHOROZINHO (CE), 12 DE ABRIL DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7FBA9BC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.16.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços N.º 2021.01.19.01/TP/PMC** – Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **E. V. DA FROTA JUNIOR,** CNPJ nº **13.017.113/0001-41** – Finalidade: **Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito de informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **19/03/2024** à **19/03/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/03/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2022, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva** (CONTRATANTE); **Edgar Vasconcelos da Frota Júnior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:CC5F3DA1

GABINETE
REVOGA A PORTARIA Nº 0104007/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024; DESIGNAR ORDENADOR DE DESPESA DO GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1204001/2024, de 12 de abril de 2024.
Revoga a portaria nº 0104007/2024 de 01 de abril de 2024; designar ordenador de despesa do Gabinete, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATA/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município
CONSIDERANDO que a Portaria nº 0104007/2024, de 01 de abril de 2024 nomeou a Sra. **JAKELINE FREITAS FELINTO,** inscrito no CPF n°: 015.218.983-16, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE;**

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode a qualquer tempo rever seus atos por motivos de conveniência e oportunidade, e revoga-los.
CONSIDERANDO a necessidade de Ordenador de Despesas nas Secretarias Municipais e Equiparadas a estas

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0104007/2024, de 01 de abril de 2024, que **nomeou** o Sra. **JAKELINE FREITAS FELINTO,** inscrito no CPF n°: 015.218.983-16, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE;**

Art. 2°- Para todos os efeitos, a servidora não deixou de ocupar o cargo em comissão descrito no Art. 1° da portaria n° 0107002/2022 de 01 de julho do 2022, qual seja: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;**
Art. 3°- º **Designar**, Sra. **JAKELINE FREITAS FELINTO,** inscrita no CPF n° 015.218.983-16, ora SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; para responder pela **Ordenação de Despesa do Gabinete do Prefeito**, exercendo cumulativamente as atribuições sem direito de acréscimo aos vencimentos pela acumulação do Cargo e Função.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data do dia 01 de Abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Atue-se, Registre-se e Publique-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE em 12 de abril de 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:FF37F24E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.10.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.10.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico** – Contratada: **MARIO ANDERSON ARAÚJO ALVES,** CPF nº **054.070.233-18** – Finalidade: **Contratação da Prestação de Serviços técnicos especializados da área de veterinária para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do Município de Croata-CE** – Nova Vigência: **12/03/2024** à **12/03/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **11/03/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Jonas Luciano de Macedo** (CONTRATANTE); **Mario Anderson Araújo Alves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:2E24AD11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 3ª Alteração **– Termo Inicial: Contrato nº** 2021.03.11.01 **– Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2021.02.17.01/PE/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **– Contratada:** DATA BUSINESS SOFTWARE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.428.500/0001-07 **– Finalidade:** Contratação dos serviços de licença de uso de sistema informatizado: contabilidade; licitação; patrimônio, junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croata-CE **– Nova Vigência:** 12/03/2024 à 12/03/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 11/03/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Jakeline Freitas Felinto **(CONTRATANTE);** Stefanio Machado da Ponte **(CONTRATADA) .**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:BA7E8A4A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie:** 3ª Alteração **– Termo Inicial: Contrato Nº** 2021.03.11.03 **– Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2021.02.17.01/PE/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **– Contratada:** L. M. PAIVA CNPJ nº 35.824.900/0001-38 **– Finalidade:** Contratação dos serviços de licença de uso de sistema informatizado: portal da transparência e lei de acesso à informação; gestão do serviço de informação ao cidadão e-sic e ouvidoria, junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croata-CE **– Nova Vigência:** 12/03/2024 à 12/03/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 11/03/2024 **– Fundamentação Legal:** Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Jakeline Freitas Felinto **(CONTRATANTE);** Lucas Martins Paiva **(CONTRATADA) .**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:24FC4EF7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE **– Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 3ª Alteração **– Termo Inicial: Contrato Nº** 2021.03.11.02 **– Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2021.02.17.01/PE/PMC **– Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **– Contratada:** TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ nº 10.902.594/0001-80 **– Finalidade:** Contratação dos serviços de licença de uso de sistema informatizado: sistema tributário municipal; nota fiscal de serviço eletrônica, junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croata-CE **– Nova Vigência:** 12/03/2024 à 12/03/2025 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 11/03/2024 **– Fundamentação Legal: Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Jakeline Freitas Felinto **(CONTRATANTE);** Carlos Henrique Vieira **(CONTRATADA) .**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:5E32666A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças,** torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o **Pregão Eletrônico nº 2024.03.15.01/PE/PMC,** cujo objeto é a **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE,** com base no Art. 71 da Lei 14.133/21. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE.Desta forma em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 71 e inciso II, da Lei 14.133/21; Esteio na Súmula nº 473/STF, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis – Secretária Municipal: **Jakeline Freitas Felinto.**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:2A0575AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Pregoeiro(a)** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.03.12.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **26/04/2024** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br **|** https://www.croata.ce.gov.br **|** https://licitacoes.tce.ce.gov.br **|** https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br – Agente de Contratação/Pregoeiro: **Antônio Roque de Carvalho.**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:BF5484A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.03.22.01**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.02.01/PE/SRP/PMC** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **PIGALLE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 11.884.444/0006-68** – Finalidade: **Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato de Registro de preço visando futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Croatá-CE** – Valor do Reajuste: **R$ 4.000,00 (Quatro mil, reais)** – Novo Valor Global: **R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais)**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **11/04/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Francisco Eufrasio de Sousa de Melo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:A7E03047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.11.01** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.03.04.01/INEX/PMC** – Procedimento Auxiliar: **Chamamento Público nº 2024.03.04.01/CPC/PMC** – Objeto: **Chamamento público para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados na área da saúde, compreendendo procedimentos cirúrgicos, exames e consultas, a serem ofertados aos usuários do SUS, de forma complementar, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **TRATAR EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº** 39.993.726/0001-08 – Valor: **R$ 832.567,54 (Oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete e cinquenta e quatro**

centavos) – Data da Assinatura do Contrato: **11/04/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Kleiton Alves de Andrade** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:ACCD8127

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.08.002-SESA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-009/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES **(EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS)** A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 06.02 10.122.0402.**2.030.**0000– FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS ERERÉ; elemento de despesa: **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2024. **LICITANTE VENCEDOR: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** COM SEDE NA RODOVIA DARLY SANTOS, 4000, GALPÃO 01-B-SALA 10, BAIRRO DARLY SANTOS, VILA VELHA/ES, CEP: 29.103-300, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.590.728/0009-30, REPRESENTADA POR **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, PORTADOR CPF Nº. 327.962.266-20**. VALOR: R$ 10.299,44** (-DEZ MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE ABRIL DE 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO – SECRETÁRIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES - REPRESENTANTE LEGAL - MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:575B4868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** do município de Ereré, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2021-DIVERSAS, objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DO EDITAL. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADO**: NERY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um mais 12 meses. Portanto, terá vigência de 13 de fevereiro de 2024, até 13 de fevereiro de 2025, e reequilíbrio através da alíquota de reajuste o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que sofreu variação nos últimos 12 (doze) meses de 4,51% (quatro virgula cinquenta e um por cento), de R$ 4.660,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), com reajuste, o mesmo passará a ser de **R$ 4.870,16** (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E DEZESEIS CENTAVOS), perfazendo o valor de **R$ 58.441,92** (CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), 12 meses. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ NERY DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F13513CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA DA SAÚDE** do município de Ereré, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2021-DIVERSAS, objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DO EDITAL. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE. **CONTRATADO**: NERY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um mais 12 meses. Portanto, terá vigência de 13 de fevereiro de 2024, até 13 de fevereiro de 2025, e reequilíbrio através da alíquota de reajuste o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que sofreu variação nos últimos 12 (doze) meses de 4,51% (quatro virgula cinquenta e um por cento), de R$ 3.495,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), com reajuste, o mesmo passará a ser de **R$ 3.652,62** (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), perfazendo o valor de **R$ 43.831,44** (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), 12 meses. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ NERY DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F4028887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

A **SECRETARIA DE DSENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO** do município de Ereré, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2021-DIVERSAS, objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DO EDITAL. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **CONTRATADO**: NERY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um mais 12 meses. Portanto, terá vigência de 13 de fevereiro de 2024, até 13 de fevereiro de 2025, e reequilíbrio através da alíquota de reajuste o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que sofreu variação nos últimos 12

(doze) meses de 4,51% (quatro virgula cinquenta e um por cento), de R$ 2.330,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS), com reajuste, o mesmo passará a ser de **R$ 2.435,08** (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), perfazendo o valor de **R$ 29.220,96** (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E OITO CENTAVOS), 12 meses. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ NERY DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:AC0B3C6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

A **SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** do município de Ereré, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2021-DIVERSAS, objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DO EDITAL. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADO**: NERY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO.** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um mais 12 meses. Portanto, terá vigência de 13 de fevereiro de 2024, até 13 de fevereiro de 2025, e reequilíbrio através da alíquota de reajuste o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que sofreu variação nos últimos 12 (doze) meses de 4,51% (quatro virgula cinquenta e um por cento), de R$ 2.912,50 (DOIS MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), com reajuste, o mesmo passará a ser de **R$ 3.043,85** (TRÊS MIL QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), perfazendo o valor de **R$ 36.526,20** (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), 12 meses. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ NERY DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CÍCERO NETO FREIRE.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:1833957B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 2022.02.07.01-SEDUC. **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2021-SEDUC. **CONTRATANTES**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA**: HENRIQUE CÂNDIDO DE LIMA-ME, inscrita com o CNPJ nº 26.732.680/0001-21. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, E TUDO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS, ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **LOTE 2 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM TIPO MICRO-ÔNIBUS**, Item 1 – Valor Contratado: R$ 5,44, Valor Realinhado: R$ 5,73**. LOTE 3 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM TIPO ÔNIBUS**, Item 1 – Valor Contratado: R$ 6,95, Valor Realinhado: R$ 7,32. **LOTE 4 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM TIPO TOPIC/VAN OU SIMILAR**, Item 1 – Valor Contratado: R$ 5,00, Valor Realinhado: R$ 5,27. **DA VIGÊNCIA:** a partir de 27 de março de 2024. **DADOS DAS CONTRATANTES:** CHARLENE ALVES PAIVA (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO), CPF N° 842.922.613-34. **DADOS DO CONTRATADO: HENRIQUE CÂNDIDO DE LIMA-ME, inscrita com o CNPJ nº 26.732.680/0001-21.**, neste ato representada pelo Sr Henrique Cândido de Lima, portadora CPF nº. 054.768.403-70. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 de março de 2024.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:563A08D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 2022.03.22.001 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022 – SESA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM **EXAMES DE IMAGENS**, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS PELA PREFEITURA DE ERERÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: POLI & SARMENTO LTDA-EPP. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 27 MARÇO DE 2025. **ASSINA PELA CONTRATADA:** THAISA JÁCOME RODRIGUES BOMFIM. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:A56732E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.04.12.1. O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2024.04.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres e aéreas nacionais, destinadas ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 16 de abril de 2024, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 26 de abril de 2024, às 8h30min, no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 12 de abril de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6BE8DE0C

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 2024.04.11.1. O Agente de Contratação do Município de Farias

Brito/CE torna público, que no Aviso de Licitação referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombado sob nº 2024.04.11.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE, n.º 3437, de 12 de abril de 2024, página 21, **ONDE SE LÊ:** "15 de abril de 2024", **LEIA-SE:** "16 de abril de 2024", e **ONDE SE LÊ:** "29 de abril de 2024", **LEIA-SE:** "30 de abril de 2024". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 12 de abril de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
– Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C034EF1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2024, DE 22 MARÇO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDO que a manutenção do expediente em sua normalidade na referida data seria contraproducente;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio, no âmbito do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Portaria MGI N° 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

DECRETA:

Art. 1º - **Ponto facultativo** dia **28 de março de 2024 (quinta-feira Santa)**; devido ao *Dia da Paixão de Cristo*, feriado nacional celebrado em 29 de março de 2024.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas cujos serviços, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial, os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana, ficando as respectivas Secretarias Municipais às quais aquelas estejam vinculados autorizadas a expedirem os atos necessários à regulamentação de seus expedientes, caso necessário.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 22 de março de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:72F29EDB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO DE INSCRIÇÕES – EDITAL Nº 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Groaíras - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de registro de candidaturas do Edital nº 01/2024, após conferência das documentações pela Comissão Especial do Processo de Escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar de Groaíras, e abre prazo de impugnação de 15 e 16 de abril de 2024.

Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Francisco Eliésio Paiva Alves	Deferido	-

Groaíras/CE, 12 de abril de 2024.

EDSON CARLOS PORTELA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DC904EA3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº094/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 15 de abril de 2024 para transportar os pacientes, Anthony Rodrigues Araújo e Ana Leticia Brasil Melo para o Hosp. Albert Sabin e Inara Paiva Oliveira para o Hosp. Regional UNIMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 12 de abril de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7E3058A2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 092/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr.ª **RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS, RG: 20160247947, CPF:561442.293-53**, Secretária da Saúde do Município, 4 (quatro) diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Aquiraz - CE nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2024 para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde de Groaíras para participar do XXI Congresso do COSEMS-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 12 de abril de 2024.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:4F018ACC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº093/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG **20020310588512**, CPF: **026.514.183-40**, motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Aquiraz – CE, no dia 15 de abril de 2024 para transportar a Secretária de Saúde Rita de Cássia Lopes Matos para o XXI Congresso do COSEMS-CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 12 de abril de 2024

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:17FEF366

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 013/2024-SEAFIN** – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica junto as diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE** – Local de Acesso ao Edital: **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará;** https://bnc.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h** – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: **26/04/2024** – Horário: **08H30MIN** –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0FD39328

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 042/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA GONÇALA ALVES DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA; LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. empresas DESCLASSIFICADAS: MODULAR ENGENHARIA LTDA; CLE ENGENHARIA LTDA; PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; R S M PESSOA LTDA. Foi vencedora do certame a empresa NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 35.131.683/0001-09, com o valor global de R$ 477.656,75 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D5B39906

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2603- 2401/07 – Processo Originário: PE 006/2023-SEDUC – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de apoio operacional e administrativo, por hora trabalhada, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Assistência

Social e Cidadania – Contratada: com UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA, CNPJ Nº 05.342.580/0001-19 – Valor: R$ 212.820,00 (duzentos e doze mil oitocentos e vinte reais) - Data da Assinatura do Contrato: 26/03/2024 – Vigência: 26/03/2024 à 26/03/2025 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Francisco Palacio Leite(CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:108D6FED

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2603- 2401/21 – Processo Originário: PE 006/2023-SEDUC – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de apoio operacional e administrativo, por hora trabalhada, junto a Secretaria de Administração e Finanças do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: com UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA, CNPJ Nº 05.342.580/0001-19 – Valor: R$ 567.690,00 (quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa reais) Data da Assinatura do Contrato: 26/03/2024 – Vigência: 26/03/2024 à 26/03/2025 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Francisco Palacio Leite(CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4AD35B85

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2603- 2401/20 – Processo Originário: PE 006/2023-SEDUC – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de apoio operacional e administrativo, por hora trabalhada, junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável – Contratada: com UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA, CNPJ Nº 05.342.580/0001-19 – Valor: R$ 188.760,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e sessenta reais) - Data da Assinatura do Contrato: 26/03/2024 – Vigência: 26/03/2024 à 26/03/2025 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Jeferson Bezerra Lima (CONTRATANTE); Francisco Palacio Leite(CONTRATADO)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2A8955EF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2603- 2401/19 – Processo Originário: PE 006/2023-SEDUC – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de apoio operacional e administrativo, por hora trabalhada, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: com UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA, CNPJ Nº 05.342.580/0001-19 – Valor: R$ 768.320,00 (setecentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte reais) - Data da Assinatura do Contrato: 26/03/2024 – Vigência: 26/03/2024 à 26/03/2025 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Francisco Palacio Leite(CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:35B75F93

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2603- 2401/05 – Processo Originário: PE 006/2023-SEDUC – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de apoio operacional e administrativo, por hora trabalhada, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: com UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA, CNPJ Nº 05.342.580/0001-19 – Valor: R$ 355.040,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quarenta reais) - Data da Assinatura do Contrato: 26/03/2024 – Vigência: 26/03/2024 à 26/03/2025 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Francisco Palacio Leite(CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B24745C9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2603- 2401/08 – Processo Originário: PE 006/2023-SEDUC – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de apoio operacional e administrativo, por hora trabalhada, junto a Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: com UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA, CNPJ Nº 05.342.580/0001-19 – Valor: R$ 496.370,00 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e setenta reais) - Data da Assinatura do Contrato: 26/03/2024 – Vigência: 26/03/2024 à 26/03/2025 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Francisco Palacio Leite(CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:79D4031F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
167/2024

PORTARIA Nº 167/2024

Exonera o Sr. JEORGE SIMÃO DA COSTA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JEORGE SIMÃO DA COSTA,** do cargo de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE MULHERES E INCLUSÃO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data 02 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de abril de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:CA880542

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GERENCIADOR, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 21/2023 - PERP.

Unidades Administrativas participantes: SECRETARIA DE SAÚDE; GABINETE DA PREFEITA; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; CONTROLADORIA GERAL; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA; SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CENTRO DE OPERAÇÕES DO TRÂNSITO – COTRAN, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA, UTENSILIOS PARA LIMPEZA, DESCARTAVEIS, HIGIENE PESSOAL, ALCOOL E OUTROS MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 4.013.557,30 (quatro milhões treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Contratados: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, CNPJ Nº 12.240.925/0001-99; através de sua representante legal, a Sra. Josefa Maria Donna de Freitas Araújo.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: a Ordenadora de despesas, Maria Denise Lisboa da Silva.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 05 de abril de 2024.

Icó/CE, 05 de abril de 2024.

MARIA DENISE LISBOA DA SILVA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:88D3E335

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2024-CPI-CAF

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CAF ATÉ O COLHIMENTO DOS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL QUE DEFERIU O PEDIDO DE CONDUÇÃO COERCITIVA DAS TESTEMUNHAS PARA O COMPARECIMENTO PERANTE O COLEGIADO DA CPI EM DATA ESTABELECIDA.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CAF**, Vereador **ANTONIO SAVIO SOBREIRA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal Iguatu e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a ausência injustificada das testemunhas Karlinando Bezerra Lira e Ana Claudia Cavalcante nas datas previamente agendadas para seus depoimentos, nos dias 27 de março e 03 de abril de 2024, respectivamente;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo M.M. Juiz da 1º Vara Criminal da Comarca de Iguatu, Proc. nº 0200964-48.2024.8.06.0091, em que deferiu o pedido de condução coercitiva protocolado por esta CP, para que testemunhas para comparecerem perante ao colegiado da CPI, na data do dia 24 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura e a eficácia dos trabalhos da CPI, assegurando o respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a relevância dos depoimentos das testemunhas Karlinando Bezerra Lira e Ana Claudia Cavalcante para apuração dos fatos e construção do relatório final da CPI;

CONSIDERANDO a expectativa de colaboração efetiva das testemunhas no esclarecimento dos fatos investigados;

CONSIDERANDO o zelo pela transparência e pela busca da verdade real no contexto da apuração dos fatos objeto da presente CPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da CAF até a realização da audiência de depoimentos das testemunhas Karlinando Bezerra Lira e Ana Claudia Cavalcante, agendados para o dia 24 de abril de 2024.

Art. 2º - Designar a Secretaria da CPI para notificar as testemunhas, bem como adotar todas as medidas necessárias para viabilizar a efetivação dos depoimentos na data agendada.

Art. 3º - Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, bem como sua divulgação nos meios de comunicação da Câmara Municipal, para ciência de todos os interessados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Iguatu/CE, 09 de abril de 2024.

ANTONIO SAVIO SOBREIRA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da CAF

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1C8D624F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.02.29.03-PMI-DIV. As Secretarias da Fazenda Municipal, Secretaria da Saúde, Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria da Educação e Secretaria da Infraestrutura, através de seu Agente de contratação e Equipe de Apoio, faz saber a todos que se acha aberto o presente adendo ao edital referente ao processo acima descrito. **DAS ALTERAÇÕES:** Altera-se o item 6.1 e seus subitens do Termo de Referência que passam a possuir as seguintes redações: 6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL: 6.1.1. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente: Conselho Regional de Contabilidade – CRC da sede/domicílio da licitante; **6.1.2. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente: Conselho Regional de Administração – CRA da sede/domicílio da licitante; 6.1.3. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente: Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - CREA da sede/domicílio da licitante.** Altera-se o item 9.3 e seus subitens do Edital, que passam a possuir as seguintes redações: 9.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA: a) Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente: Conselho Regional de Contabilidade – CRC da sede/domicílio da licitante. **b) Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente: Conselho Regional de Administração – CRA da sede/domicílio da licitante; c) Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente: Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - CREA da sede/domicílio da licitante.** O Termo de Adendo na integra estará disponível no site abaixo indicado. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o dia **30 de abril de 2024, às 08h30min**. (horário de Brasília - DF), através do site: https://bllcompras.com, e permanecendo os demais termos do instrumento convocatório inalterados. Iguatu, 12 de abril de 2024.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BC8C2057

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.09.01-SME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, freezeres, bebedouros, geladeiras e ventiladores e serviços sob demanda de instalação e remanejamento, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços. Data da sessão: 29 de abril de 2024, a partir das 09:30hrs. Edital e Local: https:/ www.licitacaoiguatu.com.br.

Iguatu/CE, 11 de abril de 2024.

Secretária de Educação,
RAIMUNDO NONATO FERREIRA LÔ,
Ordenador de Despesas, Portaria 550/2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3CECBDE1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 2024.04.08.02-PMI-SME. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA SIMONE ALCÂNTARA DE ALENCAR. **CONTRATADA**: FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, FRANCISCO ALMINO UCHOA, PROPRIETÁRIO. **VALOR GLOBAL**: R$ 947.879,66 (NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.04.02-PMI-SME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPOS DESCARTÁVEIS E ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE ABRIL DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **FORNECIMENTO:** PARCELADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 0901-12.122.0058.2.049 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0901-12.361.0022.2.060 (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL). ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO). IGUATU-CE, EM 08 DE ABRIL DE 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A6A7CEDF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 2024.04.08.01-PMI-SME. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA SIMONE ALCÂNTARA DE ALENCAR. **CONTRATADA**: FRANCIE DE CARVALHO MENDES-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.048.310/0001-68, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, FRANCIE DE CARVALHO MENDES, PROPRIETÁRIO. **VALOR GLOBAL**: R$ 101.116,20 (CENTO E UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.04.02-PMI-SME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPOS DESCARTÁVEIS E ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE ABRIL DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **FORNECIMENTO:** PARCELADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 0901-12.122.0058.2.049 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0901-12.361.0022.2.060 (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL). ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO). IGUATU-CE, EM 08 DE ABRIL DE 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3246D7CD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO ADITIVO.

A Secretária da Educação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** firmado com: **Ercília Holanda Olinda**, inscrita no CPF sob o Nº. ***.425.853-**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Dispensa de Licitação N° 2020.05.28.03-PMI/SECES, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato N°**: 2020.06.12.01. **Objeto**: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Monsenhor Coelho, nº 204, São Sebastião, Iguatu-Ce, destinado à guarda dos bens inservíveis destinados a leilão, das unidades escolares deste município. **Vigência do Termo Aditivo de Prazo:** De 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024. **Data de Assinatura:** 29 de dezembro de 2023. **Signatários:** Rejane Maria de Lima Silva – (Secretária Municipal da Educação) e Ercília Holanda Olinda – (Locadora). **Dotação orçamentária:** 0901-12.122.0058.2.049. **Elemento de despesa Nº:** 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física). Publique-se, Iguatu (CE), 29 de dezembro de 2023.

REJANE MARIA DE LIMA SILVA,
Secretária Municipal, Secretaria da Educação-SME, Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8015A862

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
RESOLUÇÃO N° 04/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Iguatu/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n° 426 de 16 de dezembro de 1995, modificada pela Lei N° 550 de 21 de maio de 1998 e alterada pela Lei 1.912 de 20 de setembro de 2013, Lei 2.744 de 17 de dezembro de 2019 e Lei 2.889 de 07 de outubro de 2021.

Considerando o Art. 2º da Lei Nº 1.912/13 – Dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Regimento Interno, Art. 1º dispõe sobre a Lei Municipal Nº 1.912 de 20 de setembro de 2013;

Considerando as deliberações da Reunião Ordinária do dia 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a PROGRAMAÇÃO nº 230550620240001, remetida através do Sistema de Transferência Voluntária, como tipo de recurso, EMENDAS INDIVIDUAIS, ANO 2024, nº 202443030016. Como ente federado indicado: Município de Iguatu/CE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.215.718/001-00. Dados da Programação: GND 3, no valor de R$ 180.000,00. Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – com indicação para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município deIguatu-CE.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, CUMPRA-SE.

IGUATU/CE, 11 de abril de 2024

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES E SILVA NETO
Presidente do CMAS
Biênio 2024/2026
Iguatu/ce

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:64B0EE77

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.161, DE 12 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIÇÃO DE IGUATU – CIADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Central de Interpretação e Audiodescrição de Iguatu - CIADI.

Parágrafo único. A CIADI fica vinculada à Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência - SDPD.

Art. 2º A CIADI objetiva, precipuamente, promover a acessibilidade, assegurando o atendimento a pessoas surdas, cegas e com baixa visão nos órgãos públicos municipais.

Parágrafo único. Constituem, ainda, objetivos da CIADI:

I - Atuar em equipamentos públicos municipais que necessitem do uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e descrição de imagens e linguagem simples;

II - Acompanhar e orientar quanto ao uso da linguagem simples e do Braille no tratamento dos serviços nos órgãos públicos municipais;

III - Atuar junto a comunidade surda em atendimentos públicos municipais;

IV - Atuar nos eventos e ações promovidos pelo Município de Iguatu;

V - Acompanhar e atuar nas descrições de imagens postadas nas páginas oficiais do Município de Iguatu;

VI - Ofertar formação de audiodescrição aos profissionais que atuam na assessoria das páginas oficiais do Município de Iguatu;

VII – Oferecer formação continuada, com vistas a Orientação e Mobilidade, Libras, Braille, Audiodescrição e Linguagem Simples.

VIII - Incentivar a leitura acessível para pessoas cegas e com baixa visão, disponibilizando material acessível em Braille.

IX – Realizar a tradução de Língua Portuguesa para Libras nas peças publicitárias dos órgãos da Prefeitura Municipal de Iguatu.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A CIADI será composta por uma equipe multiprofissional, integrada por um coordenador, além de profissionais e bolsistas, tais como: Tradutores e Intérpretes de Libras para Língua Portuguesa – TILSP (surdos ou ouvintes), Audiodescritores - AD (roteiristas e narradores), Braillistas, Consultores surdos e Consultores cegos.

§1º Os membros da CIADI serão admitidos por meio de seleção pública, que terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

§ 2º Os profissionais selecionados farão jus ao recebimento de bolsas descritas no edital.

§ 3º Os intérpretes mencionados no caput deste artigo deverão possuir formação, conforme o disposto na Lei Federal n.º 12.319, de 1° de

setembro de 2020 e suas aterações posteriores, bem como na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 4º Os consultores surdos, mencionados no caput deste artigo deverão possuir formação, conforme o disposto nas Leis Nº 10.436 de 24 de abril de 2002 e Nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, por meio da regulamentação no Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

CAPÍTULO III – DA ATUAÇÃO

Art. 4º Os TILSP's atuarão na tradução e interpretação de Libras – Língua Potuguesa - Libras, realizadas nas áreas da saúde, educação e assistência social; em eventos culturais, esportivos e de lazer, nas redes sociais e nos conselhos municipais.

Art. 5º Os audiodescritores roteiristas e narradores atuarão na audiodescrição das publicações divulgadas nas páginas oficiais do Município de Iguatu, bem como dos eventos promovidos pelo Município, realizando a audiodescrição para as pessoas cegas e com baixa visão, acompanhando-as em locais públicos que necessitarem de audiodescrição, oferecendo formação em audiodescrição e outros temas relacionados à inclusão de pessoas com deficiência para servidores municipais.

Art. 6º Os TILPS's auxiliarão na comunicação em Língua de Sinais, acompanhando os trabalhos da CIADI, auxiliando em formações planejadas pela CIADI e outras atividades relacionadas à inclusão de pessoas com deficiência e realizando outras atividades correlatas à profissão.

Art. 7º Os Brailistas atuarão na revisão textos impressos em Braille, como por exemplo materiais formativos, de divulgação, e outros recursos que necessitem desta acessibilidade; prestarão também assessoria a outros profissionais quanto ao uso do Braille; devendo, ainda, planejar e ministrar, quando necessário, instrução em Braille para pessoas cegas e videntes; e realizando outras atividades correlatas.

Art. 8º Os consultores surdos atuarão nas ações voltadas à Líbras atendendo contextos diversos e inerentes à sua formação; auxiliando em formações planejadas pela CIADI; e desenvolvendo outras atividades correlatas.

Art. 9º Os consultores cegos atuarão em conjunto com os profissionais da audiodescrição, assegurando que as ADs realizadas sejam revisadas mantendo-se dentro do objetivo impessoal e universal da comunicação, miinistrando formações na área em parceria com os audiodescritores; e realizndo outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV – DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Art. 10. As atividades da CIADI serão desenvolvidas nas searas da tradução, da interpretação, da escrita braille e da audiodescrição.
§ 1º A tradução e interpretação ocorrerão da Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa atendendo aos diversos tipos e modalidades.
§ 2º Os trabalhos concernentes à audiodescrição serão desenvolvidos da seguinte forma:

I - Será assegurada a audiodescrição de imagens postadas nas páginas oficiais do Município de Iguatu.

II - Será priorizada formação na área, destinada aos profissionais das diversas secretarias e aos servidores que atuam na assessoria de comunicação.

§ 3º As atividades previstas neste artigo serão realizadas nos órgãos públicos municipais.

§ 4º O requerimento dos serviços da CIADI poderá ser feito mediante ofício, telefone, ou aplicativos de comunicação instantânea.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Para concretização da Central criada por esta lei, o Município de Iguatu poderá estabelecer ações, convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecida a legislação vigente.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2301-08.242.0040.2.144.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência – Elemento de Despesa Nº 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Art. 13. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.849 de 08 de junho de 2021.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/ce

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:872FD11E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº. 024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE IGUATU, CRIADA PELO DECRETO Nº 015/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os membros que compõem a estrutura da Unidade de Gerenciamento, com o objetivo de atender às demandas de planejamento, acompanhamento, coordenação e controle das ações do Programa de Infraestrutura Urbana de Iguatu;

DECRETA:

Art. 1º A estrutura da Unidade de Gerenciamento do Programa de Infraestrutura Urbana de Iguatu (UGP/INFRAESTRUTURA URBANA/IGUATU) passa a ter a seguinte composição:

I - Coordenação Geral: FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI;
II - Assessoria Jurídica: ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO;
III - Assessoria Técnica: JOSE KLERISTON MEDEIROS MONTE;
IV - Gerência Técnica de obras: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PAIVA;
V - Gerência Financeira: ADRIANA MARTINS LIMA;
VI - Gerência Socioambiental: JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM;
VII - Gerência Social: RITA REGINA DE BRITO LOPES SANTOS;
VIII – Gerência Administrativa: MARIA SIMONE DA SILVA.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 009, de 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8D53CB8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 341 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei 826/2011, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 65% de seu Salário base**, o Servidor **JULIO CESAR COSTA BRASIL SOBRINHO, Professor do Ensino Fundamental II – Ref 6, Matrícula: 0920019**, em razão de estar desempenhando funções especiais de acompanhamento e monitoramento dos Programas, Projetos e Metas estipuladas para a Administração Municipal, atuando no controle do cumprimento das determinações oficiais mediante estabelecimento de prazos, bem como elaborando estudos e diagnósticos de assuntos específicos das Unidades Administrativas na Secretaria de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EF39EDC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 342, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO os princípios administrativos vigentes, em especial o da legalidade, onde revela que o Poder Público está totalmente vinculado a Lei em sentido estrito; e

CONSIDERANDO o Art. 50º da Lei Municipal nº 652 de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre a ampliação da carga horária de servidor(a) diante da necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - AMPLIAR a carga horária de 100h para 200h da Servidora **MARIA DO SOCORRO MAIA NOGUEIRA,** Professora do Ensino Fundamental III – Ref. 13, matrícula 0914123.
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5CCA46B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 344, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DAS DORES CORDEIRO DE SOUSA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** pertencente à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:010DC12C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 345, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1°- Revogar a portaria n° 544/2021, que concede pagamento de gratificação de desempenho e eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base em cada matrícula**, o Servidor **STÊNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Matrícula: 0913625, relativa ao desempenho das funções em comissões técnicas, realização de serviços ligados a criações de laudos e desenhos técnicos de compras e alugueis de imóveis, pertencente a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7B16D182

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 346, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEF MATHEUS TEIXEIRA DE SOUSA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6600AC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA SEAD/PMI Nº 069 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **JULIO CESAR COSTA BRASIL SOBRINHO,** matrícula nº 0920019 ocupante do cargo público efetivo de Professor do Ensino Fundamental II – REF. 6;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **JULIO CESAR COSTA BRASIL SOBRINHO,** matrícula nº: 0920019, ocupante do cargo público efetivo de Professor do Ensino Fundamental II – REF. 6 da Secretaria de Inclusão e Promoção Social para a Secretaria de Governo e Planejamento.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2024.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 05 de abril de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ADFDF341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 070 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 1.817, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, de 31 de janeiro de 2023, Decreto Municipal Nº 03 de 02 de janeiro de 2024, e
CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar portaria **N° 057/2024** que designou como **FISCAL DE CONTRATO,** a servidora pública **ADRIANA MESQUITA RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão Assessor (a) Especial de Gestão.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2024,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 12 de abril de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F19C2152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 071 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 1.817, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, de 31 de janeiro de 2023, Decreto Municipal Nº 03 de 02 de janeiro de 2024, e

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar portaria **N° 060/2024** que designou como **AGENTE REQUISITANTE,** a servidora pública **ADRIANA MESQUITA RODRIGUES,** ocupante do cargo em comissão Assessor (a) Especial de Gestão.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2024,
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 12 de abril de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E7D3D583

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 671/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

LEI N° 671/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - CE, o Sr. Frank Gomes Freitas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba-Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Itaiçaba-CE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL para o exercício de 2024, no valor de R$ 425.426,09 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos) para fazer em face de cobertura de despesas com a construção da CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Município, de acordo com a discriminação abaixo:
ORGÃO: (03) Sec.de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0302) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	0302.18.542.0702.1.026
NOMENCLATURA	Construção da Central de Resíduos Sólidos
ELEMENTO DE GASTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

VALOR	R$ 425.426,09
Fonte de RECURSOS	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 2º Os recursos para fazer face a cobertura das despesas vinculadas a abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei serão provenientes da anulação parcial de dotações, conforme preceitua o inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, especificados abaixo:

ORGÃO: (04) Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0401) - Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	0401.15.451.0701.1.006
NOMENCLATURA	Ampliação e Melhoria de obras de Infraestrutura Urbana
ELEMENTO DE GASTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR	R$ 250.000,00
Fonte de RECURSOS	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	0301.20.605.0800.1.002
NOMENCLATURA	Reforma e Ampliação de mercados, matadouros e demais áreas para comércio
ELEMENTO DE GASTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR	R$ 75.426,09
Fonte de RECURSOS	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	0401.26.782.0701.1.011
NOMENCLATURA	Beneficiamento de estradas vicinais e construção de obras
ELEMENTO DE GASTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR	R$ 100.000,00
Fonte de RECURSOS	1700000000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO

Art. 3º As dotações ora criadas poderão ser suplementadas, respeitadas os limites especificados na Lei Orçamentária Anual em vigor.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de março de 2024.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:B158938D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 672/2024, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

LEI N° 672/2024, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL, MARIA DE LOURDES SABOIA DA SILVA, NA LOCALIDADE DO BAIXO GIQUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - CE, o Sr. Frank Gomes Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba-Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Cria o Núcleo de Apoio Educacional, na Localidade do Baixo Giqui, no município de Itaiçaba-Ce.
Art. 2º O Núcleo de Apoio Educacional funcionará no antigo prédio da extinta Escola, EEF Maria Viana Barbosa, passando a ser denominada MARIA DE LOURDES SABOIA DA SILVA.
Art. 3° Para o funcionamento do Núcleo de Apoio Educacional, as dotações necessárias serão por conta da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba-Ce.
Art. 4° O Chefe do Executivo poderá regulamentar a presente Lei por Decreto, no que for necessário para seu cumprimento e funcionamento.
Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de março de 2024.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:E01FB3D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 673/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

LEI N° 673/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LEI, NA FORMA QUE INDICA, E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE, o Sr. Frank Gomes Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Concede reajuste salarial aos Professores - Profissionais do Magistério da Educação Básica no Município de Itaiçaba, equiparado ao Piso Nacional no Valor de R$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), em consonância com a Lei do Piso Nacional Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, como também com a Portaria Interministerial nº 7/2023 do Ministério da Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste projeto de Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em de 05 abril de 2024.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:540152BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-002/2024 - SEJUV. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **30.04.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS**

"ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:24484308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232396

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232396

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 055-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 1515.123610014.1.049 Construir,Ampliar,Reformar e Equipar Unidades do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Dezembro de 2023 a 30 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Dezembro de 2023

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:069D6E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20212732

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20212732 resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021083101-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA PLATAFORMA DIGITAL COM FINALIDADE DE APRIMORAR O SISTEMA REMOTO DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA - CE..

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: R$ 88.320,00 (Oitenta oito mil, trezentos e vinte reais).

CONTRATADA (O): IDEEDUTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 33.226.777/0001-28

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO LAURO DE SOUZA JUNIOR, CPF 057.889.903-51

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023

Jaguaretama – Ceará, 28 de dezembro de 2023

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D067552A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20230708

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20230708 resultante do DISPENSA Nº 20230112601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS ASPECTOS TÉCNICOS E FINANCEIROS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICPIO DE JAGUARETAMA,

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CONTRATADA (O): MEDEIROS & PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 19.442.245/0001-05

ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS RONDINELE PINHEIRO SILVA, CPF 026.849.333-24

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023

Jaguaretama – Ceará, 26 de dezembro de 2023

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2F0FC88E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº0904001/24-GP DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a ***RETIFICAÇÃO*** *de Erro Material na portaria que indica e dá outras providências.*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria de Nº 0804001/24-GP;
RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR ERRO MATERIAL existente na Portaria Nº 0804001/24-GP, uma vez que a mesma está com o nome incorreto, onde se lê "Ficará responsável a título de ordenador de despesas vinculado à **Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento** do Município de Jardim" leia-se "Ficará responsável a título de ordenador de despesas vinculado à **Secretaria Municipal de Articulação Política** do Município de Jardim";

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de abril de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:70F7556C

GABINETE
PORTARIA Nº 0804002/24-GP DE 08 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a Sra**. Luanna Borges de Oliveira,** portadora do RG nº 200xxxxx237 SSP/CE, inscrita no CPF nº 062.xxx.xxx-47, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO** junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de abril de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:1D24561F

GABINETE
PORTARIA Nº.0804003/24-GP DE 08 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor, e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Natália Feitosa Coutinho,** portadora do RG nº 200xxxxxx240 SSP/CE, inscrita no CPF nº 037.xxx.xxx-11, do cargo comissionado de **Diretor de Departamento** junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de abril de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:FAC2DAEA

GABINETE
PORTARIA Nº.0804004/24-GP DE 08 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor, e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Mércia Estela Fonseca Morais,** portadora do RG nº 200xxxxxx988 SSP/CE, inscrita no CPF nº 050.xxx.xxx-97, do cargo comissionado de **Secretário Adjunto de Saúde** junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de abril de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:92E444D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240412/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240412/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E EM REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 17 de Abril de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 12 de Abril de 2024.

PATRICIA ROCHA DA SILVA.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:B82E6402

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.03.04/SECULT.

Extrato de Contrato Nº 2024.04.03.04/SECULT. Parte: o município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA.** Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/Ce. Valor: (R$ 11.760,00). Prazo: 31/12/2024. Signatários: José Henrique Carneiro e José Airton Sousa Pinto. Mauriti/CE, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6424796B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.03.05/SECULT

Extrato de Contrato Nº 2024.04.03.05/SECULT. Parte: o município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA.** Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/Ce. Valor: (R$ 2.518,00). Prazo: 31/12/2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Vinicius Siqueira Nocrato. Mauriti/CE, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2A5556A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.03.07/SECULT

Extrato de Contrato Nº 2024.04.03.07/SECULT Parte: o município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/Ce. Valor: (R$ 9.148,77). Prazo: 31/12/2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Davi Fernandes Soares. Mauriti/CE, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F0FF4A54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.03.06/SECULT

Extrato de Contrato Nº 2024.04.03.06/SECULT. Parte: o município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA.** Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/Ce. Valor: (R$ 1.560,00). Prazo: 31/12/2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Calixto da Silveira Dias. Mauriti/CE, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E7EACE90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/GP/2024

PORTARIA Nº 295/GP/2024
DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC, CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti,...

CONSIDERANDO Decisão Judicial proferida aos autos do Processo nº 0203497-74.2023.8.06.007 – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Comarca de Crato/CE, a qual, diante das medidas protetivas de urgência deferidas em favor de Maria Jandilma Lacerda Pereira Lopes, com fundamento no art. 9°, §2, II, da Lei nº 11.340/06 - Lei Maria da Penha, defire o pedido inicial de suspensão do vínculo empregatício com o Município de Mauriti, com a percepção dos vencimentos integrais e demais vantagens do cargo, pelo prazodeseismeses,

RESOLVE:
Art. 1º - AFASTAR, com recebimento de vencimentos integrais e demais vantagens do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, a Servidora Pública Municipal Efetiva MARIA JANDILMA LACERDA PEREIRA LOPES, matrícula funcional nº 073790-9, a partir dessa data pelo prazodeseismeses.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Oficie-se ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Crato/CE dando ciência do cumprimento da Decisão Judicial proferida aos autos do Processo nº 0203497-74.2023.8.06.007 pelo Município de Mauriti/CE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 12 de abril de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2258C2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.10.06/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.10.06/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria de Educação** e a empresa **ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**. OBJETO: contratação de serviços a serem prestados na confecção de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 46.230,95)**. Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 10 de Abril de 2024.Signatários: Gilberto Juca da Silva e Gabriel Coelho Lima.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9D236D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.10.07/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.10.07/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria de Educação** e a empresa **C M LIMA MOURA VARIEDADES ME**. OBJETO: contratação de serviços a serem prestados na confecção de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 2.768,00)**. Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 10 de Abril de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Cristiane Moreira lima Moura.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:72D43C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.10.04/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.10.04/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: **contratação de serviços e aquisição de materiais para realização, organização e execução das ações educativas, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**. Valor (R$ 800,00), Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 10 de Abril de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Edcarlos Gomes Rolim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B6187BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.10.05/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.10.05/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. OBJETO: **contratação de serviços e aquisição de materiais para realização, organização e execução das ações educativas, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE**. Valor (R$ 900,00), Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 10 de Abril de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Stenio Pierre Costa Silva.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:97E1FE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.07.07/SME

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.07.07/SME Partes: Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa DIEGO PEREIRA FECHINE - ME. Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇOS referente à aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. A mesma contempla todos os programas tais como Creche, Pré-Escolar, Fundamental, EJA e AEE, objeto do Pregão Eletrônico n.º 2023.08.14.01/PE/SRP, conforme valores descritos no aditivo. Fundamentação Legal: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Mauriti/CE, 10 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Gilberto Juca da Silva e Diego Pereira Fechine.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:12BFECDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.12.01/CE. Objeto: Construção de Abrigo para Mototaxistas, localizado na Praça da Matriz, na sede do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 30/04/2024 às 08h:30min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto a Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 12 de abril de 2024.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AED7838C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.10.02/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.10.02/SMS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**. Objeto: aquisição de Equipamentos e Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor total (R$ 219.593,68). Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 10 de abril de 2024. Signatários: Valéria Gonçalves de Lucena e Lucineide de Sousa Carvalho

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F0E51F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.09.01/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.09.01/SMS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 236.240,89) PRAZO: 31/12/2024. Mauriti/CE, 09 de Abril de 2024. Signatários: Valéria Gonçalves de Lucena e Márcio Costa Forti. **Republicado por incorreção**

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9BF6F56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.11.04/SMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.11.04/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA.** OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossa e transporte de dejetos até o local de descarte para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 8.488,20). Mauriti/CE, 11 de Abril de 2024. Signatários: Valéria Gonçalves de Lucena e Gabriel Elias Campos Dias.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9C338AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.08.02/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.08.02/SPST. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho e a Empresa CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA PROPORCIONAR AOS USUÁRIOS DO SUAS À INCLUSÃO DOS MESMOS NAS POLÍTICAS, BEM COMO ESTRUTURAR A MOBILIDADE NO SUAS**. Valor: (R$ 254.850,00). Prazo: 31/12/2024. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Williams Henrique Parente de Castro. Mauriti/CE, 08 de abril de 2024

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6A8C2140

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração, planejamento e gestão do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2812.01-2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração, planejamento e gestão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.041220037.2.010. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (EXERCICIO 2024) DE INTERESSE DO MUNICIPO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 16 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. CONTRATADA; FONT ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA; LAIRLO FONTENELE DOS SANTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Meruoca-Ce, 16 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
- Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:CB8FB4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social, torna público o Extrato dos Instrumentos de Aditivos aos contratos n° 0802.02/2021-01 a 0802.02/2021-04, resultante da modalidade Tomada de Preços N.º 0802.02/2021. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta das dotações orçamentárias do Exercício de 2024: 0301.04.122.0037.2.010 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação; 0701.10.122.0804.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 0802.08.122.0802.2.062 – Manutenção da Secretaria de Inclusão e Promoção Social, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA/CE. VIGÊNCIA: de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025. CONTRATADA: F. L. SANTOS CONSULTORIA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Laezio dos Santos. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-Ce, 15 de março de 2024.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:B65A395A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 2803.01/2022-01, resultante da modalidade Tomada de Preços N.º 2803.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2024: 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, ENVOLVENDO A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS, ESTUDOS E PESQUISAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: de 29 de fevereiro de 2024 a 30 de setembro de 2024. CONTRATADA: M J DE PAIVA NETO – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Manoel Justino de Paiva Neto. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:13D96F83

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Finanças, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 1204.01/2022-01, resultante da modalidade Tomada de Preços N.º 1204.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2024: 0401.04.123.0037.2.012 – Manutenção da Secretaria de Finanças, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. VIGÊNCIA: de 29 de fevereiro de 2024 a 30 de setembro de 2024. CONTRATADA: TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Vieira. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:0F889830

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social, tornam público o Extrato dos Instrumentos de Aditivos aos contratos n° 0209.01/2022-01 a 0209.01/2022-04, resultantes da modalidade Pregão Presencial N.º 0209.01/2022. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta das dotações orçamentárias do

Exercício de 2024: 0501.15.122.0302.2.016 – Manut. da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo; 0602.12.361.0240.2.038 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; 0701.10.122.0804.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 0802.08.122.0802.2.062 – Manut. da Sec. de Inclusão e Promoção Social, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COMPLEMENTAR DE PROFISSIONAIS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. VIGÊNCIA: de 29 de março de 2024 a 31 de maio de 2024. CONTRATADA: CODESERV - COOPERATIVA DE TRABALHO DEMOCRATICA DE SERVIÇOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Jamilson de Melo de Oliveira. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 29 de março de 2024.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:7CA1C184

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1303.001/2024 – Processo Originário: Inexigibilidade nº 1303.001/2024 – Objeto: Contratação Artística Cultural de Ana Carolina e Banda, para apresentação no dia 1º de Junho de 2024, por ocasião do XVII Festival de Inverno da Serra da Meruoca – Contratante: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – Contratada: OPUS GESTÃO ARTÍSTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.017.777/0001-10– Valor Global: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 03 de abril de 2024 – Vigência: 31/12/2024 – Fundamentação Legal: art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Francisco Gilvan Miguel Santos (Contratante); Jonathas Santos Zaffari (Contratada).

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:0A3638FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA 005/2024 PREVIMIL

PORTARIA Nº 005/2023
11 de Abril de 2024
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de n°. **1.309 de 03 de Maio de 2018**:
Objetivo da Viagem:

1- Participar do II Congresso Nacional dos Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos da ANEPREM, realizado na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 22. 04.2024 a 24.04.2024.
NOME: Francisco Fábio Alves Belém
CPF: 346.356.613-34
CARGO: Diretor Presidente
DESTINO: Fortaleza/CE **PERIODO:** 22 a 24 de Abril de 2024
QUANTIDADE: 03
Diária: R$ 350,00
TOTAL CONCEDIDO: R$ 1.050,00
Artigo 2° - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.
Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Milagres - CE, 11 de Abril de 2024

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:EBF0AC78

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA 006/2024 PREVIMIL

PORTARIA Nº 06/2024
11 de Abril de 2024
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de n°. **1.309 de 03 de Maio de 2018**:
Objetivo da Viagem:

1- Participar do II Congresso Nacional dos Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos da ANEPREM, realizado na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 22. 04.2024 a 24.04.2024.

NOME: Moisés Moreno Rolim Filho
CPF: 924.727.703-59
CARGO: Diretor de Benefícios
DESTINO: Fortaleza/CE **PERIODO:** 22 a 24 de Abril de 2024
QUANTIDADE: 03
Diária: R$ 350,00
TOTAL CONCEDIDO: R$ 1.050,00
Artigo 2° - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.
Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Milagres - CE, 11 de Abril de 2024

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:AB0156EA

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA 007/2024 PREVIMIL

PORTARIA Nº 07/2024
11 de Abril de 2024
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de n°. **1.309 de 03 de Maio de 2018**:
Objetivo da Viagem:

1- Participar do II Congresso Nacional dos Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos da ANEPREM, realizado na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 22. 04.2024 a 24.04.2024.

NOME: Francisco Wilton Furtado Alves Filho
CPF: 055.474.723-52
CARGO: Diretor Administrativo Financeiro
DESTINO: Fortaleza/CE **PERIODO:** 22 a 24 de Abril de 2024
QUANTIDADE: 03
Diária: R$ 350,00
TOTAL CONCEDIDO: R$ 1.050,00
Artigo 2° - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Milagres - CE, 11 de Abril de 2024

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:32C4EBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.02.02.001 - 03, referente ao Processo Licitatório nº 2021.02.02.001 na modalidade Tomada de Preços n° 003/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa MORAIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.489.122/0001-30. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia junto às diversas secretarias do Município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 15 de Abril de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 15 de Abril de 2024. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Lacordaire Rodrigues Morais. Milagres/CE, 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:99EF195D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.02.02.001 - 01, referente ao Processo Licitatório nº 2021.02.02.001 na modalidade Tomada de Preços n° 003/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa MORAIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.489.122/0001-30. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia junto às diversas secretarias do Município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 15 de Abril de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 15 de Abril de 2024. **Signatários:** José Agnaldo Barbosa Landim e Lacordaire Rodrigues Morais. Milagres/CE, 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:95F0157B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.02.02.001 - 02, referente ao Processo Licitatório nº 2021.02.02.001 na modalidade Tomada de Preços n° 003/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MORAIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.489.122/0001-30. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia junto às diversas secretarias do Município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 15 de Abril de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 15 de Abril de 2024. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Lacordaire Rodrigues Morais. Milagres/CE, 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:6308C796

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS de Missão Velha/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.06.22.01, decorrente da Tomada de Preço nº 2022.04.06.01, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NA CONCEPÇÃO, NO PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E NA OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE INTELIGÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO, VISANDO O AUMENTO DE RECEITAS DO ISS-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, ACOMPANHADO DE SISTEMA QUE POSSIBILITE O CRUZAMENTO E A PROCURA DE INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS DE EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, OFERENDO UMA VISÃO ANALÍTICA DA SITUAÇÃO ATUAL, INCLUSIVE, ATÉ AS EMPRESAS (POR NOME, CNPJ E ENDEREÇO) QUE ESTÃO IRREGULARES NO MUNICÍPIO TANTO POR FUNCIONAR SEM O DEVIDO ALVARÁ, QUANTO POR INADIMPLÊNCIA NO PAGAMENTO DO ISS, COMO TAMBÉM O AUMENTO DO REPASSE DO ICMS POR MEIO DE AUDITORIA NO IVA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS . O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigora de 23 de junho de 2023 a 23 de junho de 2024.
Contratante:
Ordenadora de Despesas
KAY FRANCE DE ARAUJO PEREIRA QUINDERE.
Contratado:
Pmat-assessoria de Resultados Ltda –
LOURENÇO OLIVER SALES
Missão Velha-CE, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:234091CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2024.04.03.01. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos participantes: Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Urbano. Empresa Contratada: **AUTO PEÇAS LIMA- ME, CNPJ: 33.652.309/0001-15**, representada por FABIANO ALVES DE LIMA, CPF: 046.821.293-09; **Valor Global estimado R$ 1.944.999,98 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2024.03.08.01 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Alany Grangeiro Santana- Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:EE220F50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2024.04.03.02. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos participantes: Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Urbano. Empresa Contratada: **FRANCISCO ALVES DA SILVA COMÉRCIO -ME, CNPJ: 47.483.246/0001-25**, representada por FRANCISCO ALVES DA SILVA, CPF: 404.055.568-61; **Valor Global estimado R$ 415.997,60 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2024.03.08.01 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Alany Grangeiro Santana- Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:E379B437

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO 002/2024SDS-PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024SDS-PE
A Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO E JANTAR EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES, PARA AS MÃES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CRIANÇA FELIZ DE MOMBAÇA – CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.O limite de acolhimento das propostas de preços será até às 08h00min do dia 25/04/2024 e a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 25/04/2024 a partir das 10h00min no sistema eletrônico de licitações https://www.portaldecompraspublicas.com.br.O edital encontra-se disponível no site - https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail licitacaomombaca@gmail.com.Mombaça - CE, 12 de abril de 2024.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9BEF5D89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 10092101EDUC, 10092101SASS E 10092101SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10092101EDUC.PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado por 03 (três) meses, com início em com início em 01 de abril de 2024 e término em 31 de junho de 2024.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de 1.200,00 (hum mil e duzento reais), correspondendo ao valor mesal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1003.12.122.0004.2.034, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.58 e serão pagas com Receita de Imposto e Transferência – Educação.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária Municipal de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA (Sócio) da empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.Mombaça - CE, 27 de março de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
-Secretária de Educação.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10092101SASS.PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado por 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2024 e término em 31 de junho de 2024.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1401.08.122.0004.2.055, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.58 e serão pagas com Recursos não Vinculados de Impostos.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA – Secretária de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA (Sócio) da empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.Mombaça - CE, 27 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA -
Secretária de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10092101SEAD.PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado por 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2024 e término em 31 de junho de 2024.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 5.649,96 (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0501.04.122.0004.2.010, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.58 e serão pagas com Recursos não Vinculados de Impostos.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA – Secretária de Administração. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA (Sócio) da empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.Mombaça - CE, 27 de março de 2024.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA -
Secretária de Administração.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F00AF246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024SDS-PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024SDS-PE

A Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER O ACESSO AOS DIREITOS, GARANTINDO A PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS SOCIAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE ATENDIMENTOS, SERVIÇOS, PROGRAMAS E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NOS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, REALIZANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LEVANDO OS SERVIÇOS PARA DENTRO DA COMUNIDADE DA ZONA RURAL DE MOMBAÇA, EMPODERANDO A COMUNIDADE EM GERAL A RESPEITO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA POLÍTICA, OFERTANDO SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BEM COMO GULOSEIMAS, PIPOCA, LANCHE E JANTAR ÀS COMUNIDADES DOS DISTRITOS LOCAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.O limite de acolhimento das propostas de preços será até às 08h00min do dia 26/04/2024 e a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 26/04/2024 a partir das 10h00min no sistema eletrônico de licitações https://www.portaldecompraspublicas.com.br.O edital encontra-se disponível no site - https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail licitacaomombaca@gmail.com.Mombaça - CE, 12 de abril de 2024.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:55EACC16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230181 - SEFIN

ORIGEM: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº CP-001/2023 - SEFIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E/OU AGENTES ARRECADADORES DE RECOLHIMENTO DE PAGAMENTO E COBRANÇAS DIVERSAS, REFERENTE ÀS TARIFAS E DEMAIS RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, NA FORMA DE ATRAVÉS DAS MODALIDADES DE ARRECADAÇÃO E DÉBITO AUTOMÁTICO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ Nº 60.746.948/0001-12.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20230181 - SEFIN**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de março de 2024**, extinguindo-se em **01 de março de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônio Mâncio Lima (Secretário Municipal de Finanças)

ASSINA PELA CONTRATADA: Daniela Sampaio de Souza Oyadomari e *João Segundo da Costa Neto* – REPRESENTANTES LEGAIS (PELO CONTRATO/CREDENCIADO).

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretário Municipal do Planejamento e Finanças
Secretaria do Planejamento e Finanças - SEFIN
Prefeitura Municipal de Morada Nova / CE

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:74623214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220600 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-013/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO TEÓFILO GIRÃO (PRAÇA DA MATRIZ), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 38.160.389/0001-05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do **Prazo de Execução** das obras e serviços de engenharia por **mais 90 (noventa) dias**, a contar do dia **23 de fevereiro de 2024**, encerrando-se em **23 de maio de 2024**, e do **Prazo de Vigência** por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **23 de fevereiro de 2024**, encerrando-se em **23 de maio de 2024**, relativos ao **CONTRATO Nº 20220600 - SEINFRA**.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da SEINFRA)

ASSINA PELA CONTRATADA: Jocelano Anderson Nogueira de Oliveira (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - Seinfra
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F10F3F17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220600 - SEINFRA
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-013/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO TEÓFILO GIRÃO (PRAÇA DA MATRIZ), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 38.160.389/0001-05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b", c/c com os parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 11,41% (ONZE VÍRGULA QUARENTA E UM POR CENTO) AO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº 20220600 - SEINFRA, decorrente do acréscimo de quantitativo de item previsto e de itens não previstos nas planilhas de preços originais, relativo ao objeto contratado, correspondendo o percentual de acréscimo ao **Valor Total de R$ 140.280,89 (Cento e Quarenta Mil Duzentos e Oitenta Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, perfazendo o **Novo Valor Global de R$ 1.369.398,45 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original, em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal de Infraestrutura).

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:01149413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220689 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-018/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, NA LOCALIZADE DE PATOS, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: TRÍADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 36.443.780/0001-91

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do **prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais 90 (noventa) dias**, a contar do **dia 11 de setembro de 2023**, encerrando-se em **09 de dezembro de 2023** relativo ao **CONTRATO Nº 20220689 - SEINFRA.**

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Romário Rabelo Costa (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B9800E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220689 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-018/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, NA LOCALIZADE DE PATOS, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: TRÍADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 36.443.780/0001-91

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do **Prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias**, a contar do **dia 30 de dezembro de 2023**, encerrando-se em **27 de junho de 2024** relativo ao **CONTRATO Nº 20220689 - SEINFRA.**

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Romário Rabelo Costa (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0A91EE76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230545 - SESA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2023 - SESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

CONTRATADA: ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – EPP, CNPJ sob o nº 44.159.038/0001-87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b", c/c com os parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO (REPERCUSSÃO) DE APROXIMADAMENTE 1,87% (UM VÍRGULA OITENTA E SETE POR CENTO) AO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº 20230545 - SESA, decorrente do acréscimo de novos itens não previstos e da supressão de quantitativos de itens previstos nas planilhas de preços originais, relativo ao objeto contratado, correspondendo o percentual de acréscimo ao Valor Total de R$ 16.252,81 (Dezesseis Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos), perfazendo o Novo Valor Global de R$ 1.198.313,58 (Um Milhão Cento e Noventa e Oito Mil Trezentos e Treze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original, em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE):

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
(Secretário Municipal de Saúde).

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde -SESA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0376A39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104-H/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO AGLAILTON FREITAS DE BRITO, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:9A986665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104-I/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR MARIA CELINA QUEIROZ ALVES DE AQUINO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL D, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:A14DE130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104-J/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
NOMEAR BARBARA JOYCE AZEVEDO PORFIRIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:02A75E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0904-A/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR WEYDSON NYLLYS CAVALCANTE RAULINO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:657CB97E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0904-D/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR RAQUEL RODRIGUES DA SILVA DE ARAUJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL, símbolo DEX, constante na Lei Municipal Nº 1.807, de 01 de Junho de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.995, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:1374567D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0904-B/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR RAQUEL RODRIGUES DA SILVA DE ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE LICENCIAMENTO, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:43BA7C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0904-C/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR DAVID LIMA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE LICENCIAMENTO, símbolo NUC, constante na Lei Municipal Nº 1.807, de 01 de Junho de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.995, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:441FBD30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0804-A/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARCOS RONNY ARAUJO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:E23DD126

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RESOLUÇÃO 02/2024

Resolução Nº 02/2024, de 12 de ABRIL de 2024.

Ementa: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VEM VIVER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono e promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizado a doação das Mesas (Circular e Retangular) e do banco de Pedra Cariri, que eram utilizadas no Gabinete da Presidência e na Sala de Reuniões desta Câmara Municipal.
Parágrafo único. Indica, outrossim, que a doação dos móveis seja para a Associação Núcleo de Assistência Social Vem Viver localizada no Bairro Vila Alta, instituição que presta relevantes serviços de assistência social e religiosa daquela comunidade.
Art.2º- Os bens móveis doados, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.
Art.3º- A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa lei.
Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Nova Olinda - Ceará, em 12 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:62363F61

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RESOLUÇÃO 03/2024

Resolução Nº 03/2024, de 12 de ABRIL de 2024.
Ementa: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono e promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

CONSIDERANDO que é missão da Câmara Municipal de Nova Olinda, através da Presidência, desenvolver políticas administrativas que promovam a implementação das garantias e direitos fundamentais com vistas a efetividade dos valores de justiça e de paz social;
CONSIDERANDO que a informação, em todo o seu ciclo de vida, constitui-se bem estratégico e ativo fundamental para o desempenho das atribuições constitucionais e para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Nova Olinda;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer princípios, objetivos, diretrizes e requisitos gerais que promovam a gestão integrada e coerente de processos voltados à segurança da informação, que sejam periodicamente revistos;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e manter uma política que norteie o tratamento de informações no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olinda, quanto aos aspectos de segurança e a necessidade de aprimoramento contínuo da gestão da Segurança da Informação;
CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais dos titulares nos atos processuais e administrativos, garantia decorrente do inciso X do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a importância de manter e zelar pela integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações corporativas como meio eficaz para a consolidação e transparência; e
CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer e determinar aos usuários seus direitos e deveres no tocante à segurança da informação.
RESOLVE:
Art. 1º. Esta Resolução regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal n° 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olinda.
Parágrafo único. Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, frentes parlamentares e Comissões Temáticas, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Nova Olinda.
Art. 2º. Para os fins desta Resolução, considera-se:
Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Dado anonimizado: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais;

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;
Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações especificas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;
Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Nova Olinda fica definida como controlador.
Art. 3º. A regulamentação de normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olinda, poderão ser implementados oportunamente pelo Encarregado de Proteção de Dados, após análise e aprovação da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados - CIGPD.
Art. 4º. As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos cm relação às finalidades do tratamento de dados;

Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

Transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.
Art. 5º. O tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal de Nova Olinda deve:
objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 6º. Pode-se efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Art. 7º. A Câmara Municipal de Nova Olinda, nos termos da Lei Federal n° 13.709. de 14 de agosto de 2018. deve realizar e manter continuamente atualizados.
O mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

A análise de risco;
O plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

o relatório de impacto à proteção de dados pessoais.
Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Nova Olinda, após deliberação favorável da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados - CIGPD.
Art. 8º. É vedada a Câmara Municipal de Nova Olinda transferir a entidades privadas dados pessoais constantes em bases de dados a que tenha acesso, exceto:
na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso à Informação);
na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal n° 13.709. de 14 de agosto de 2018;
quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado Geral para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades;
Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
a transferência de dados dependerá da autorização específica conferida pela Câmara Municipal de Nova Olinda à Entidade Privada;
as Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pela Câmara Municipal de Nova Olinda.
sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.
Art. 9º. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD na Câmara Municipal de Nova Olinda obrigatoriamente conterá indicação de:
um Encarregado de Proteção de Dados, designado por ato do Chefe do Poder Legislativo;

comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, composta por representantes indicados pelos responsáveis dos seguintes setores:
Gabinete da Presidência;
Ouvidoria;
Assessoria Legislativa;
Controladoria Interna;
Procuradoria;
Diretoria Geral;
Setores de Recursos Humanos e Tesouraria;
Setor de Licitações e Contratos.

Art. 10º. A função de titular de Encarregado de Proteção de Dados, deverá ser ocupada por servidor com função compatível com a função gratificada, devendo estar na estrutura organizacional deste Poder Legislativo.
§ 1º. Para os componentes da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados – CIGPD, não serão criadas funções específicas;
§ 2º. Devem ser comunicadas ao encarregado:
a existência de qualquer tipo de dados pessoais;
contratos que envolvam dados pessoais;

situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum interesse público;

qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 11º. Compete ao Encarregado de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Nova Olinda, além das atribuições ordinárias para o desempenho da função prevista na Lei nº 13.709/2018 e demais dispositivos desta Resolução;
atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

elaborar Normas Técnicas contendo regulamentações específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olinda;

encaminhar as Normas Técnicas para análise e aprovação da Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados - CIGPD;

comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes;

informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

encaminhar ofícios e expedientes ao Chefe do Poder Legislativo;

encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivo chefe do poder legislativo nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo a Câmara Municipal de Nova Olinda;

comunicar a chefia do poder legislativo, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como ao titular dos dados, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.
Art. 12º. A não observância das normas e procedimentos constantes na presente Resolução ensejará a aplicação das normas disciplinares, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.
Art. 13º. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substitui-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral da presente Resolução.
Art. 14º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Nova Olinda - Ceará, em 12 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:85E87C2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.04.2024.01-DL

O Agente de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Dispensa de Licitação nº 04.04.2024.01-DL, do tipo eletrônico, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS SERVIDORES DE LIMPEZA PÚBLICA LOTADOS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Aviso de Dispensa e seus anexos.

Início de Recebimento de Propostas: Data: 15 de abril de 2024. Horário: 09:30 horas.
Fim de Recebimento de Propostas: Data: 18 de abril de 2024. Horário: 09:30 horas.
Período de disputa: 06 (seis) horas.
Data e Hora Inicial dos Lances: 18 de abril de 2024, às 09:31 horas.
Data e Hora Final dos Lances: 18 de abril de 2024, às 15:31 horas.
Prazo para envio da proposta readequada e documentação: Duas hora contadas da solicitação do Agente de Contratação, devendo ser inserida na plataforma em "Documentos Complementares (pós disputa).

Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 12 de abril de 2024.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:19786364

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **AMANDA MARIA ALVES ARAÚJO**, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz**,** 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 39,00, totalizando R$ 195,00 para participar de formação na sua função, que tem como objetivo capacitar os novos Supervisores dos municípios, na metodologia sobre o Guia de Visita Domiciliar, que será realizada no período de 15 a 19 de abril de 2024, das 8h às 17h, no Centro Administrativo do Município, localizado na Avenida Luiz Gonzaga de Miranda, s/n - loteamento Jardins dos Ipês - Barbalha-Ceará

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 12 de abril de 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:3CFD04F1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024. LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Motorista**,** 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 25,00, totalizando R$ 100,00 para realizar deslocamento de servidora ocupante do cargo de Supervisora do Programa Primeira infância no SUAS- Criança Feliz, que irá participar de formação na sua função, que tem como objetivo capacitar os novos Supervisores dos municípios, na metodologia sobre o Guia de Visita Domiciliar, que será realizada no período de 15 a 19 de abril de 2024, das 8h às 17h, no Centro Administrativo do Município, localizado na Avenida Luiz Gonzaga de Miranda, s/n - loteamento Jardins dos Ipês - Barbalha-Ceará

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 12 de abril de 2024.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:19A1761B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. FABRÍCIA PINTO DA SILVA NASCIMENTO,** portadora do RG nº 2003010355290 e inscrita no CPF sob o nº 034.338.223-79, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA CASA LAR (CDA XI),** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1D64332F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. FABRÍCIA PINTO DA SILVA NASCIMENTO,** portadora do RG nº 2003010355290 e inscrita no CPF sob o nº 034.338.223-79, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3D3E0293

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.17

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE005/2023.17

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE005/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PROPOSTA Nº. 11372.601000/1230-03, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIMENTO QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.065.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

SUB-ELEMENTO: 4.4.90.52.08.

FONTE DE RECURSOS: 1749000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.040,00 (MIL E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA.

Nova Russas-CE, 10 de abril de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:DE36A364

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS DE ORÓS/CE E A EMPRESA NAIRTON SANTOS PINHEIRO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS DE ORÓS/CE**, situada na Praça Anastácio Maia nº 40 – Anexo da Prefeitura – Centro – Orós/CE, Cep: 63520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.670.821/0001-84, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo ORDENADOR DE DESPESA o Sr. **JOÃO ANDRADE SANTANA**, residente e domiciliao nesta urbe e do outro lado a **EMPRESA NAIRTON SANTOS PINHEIRO**, inscrita no CNPJ nº 29.749.753/0001-86 com endereço na Rua Teodoro de Castro, 577 – granja Portugal, cep: 60.541-195 – Granja Portugal – Fortaleza/Ce, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Nairton Santos Pinheiro, Proprietário, portador do CPF nº 045.980.133-38, **RESOLVEM** firmar o presente contrato, sujeitando-se às disposições previstas na FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Contratação de Empresa Especializada para operacionalização do serviço de consultoria técnica com porcentagem de 5% do valor global do recurso da Política Aldir Blanc na cidade de Orós / CE, conforme Lei nº 14.399, de08 de julho de 2022, análise(s) técnico(s) para elaborações de editais, acompanhamento(s) das ações de prestações de contas da referida lei, da **Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/Ce** para o(s) qual(is) foi convocado com base na POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC. O Decreto Federal 11.525/2023 e o Decreto 11.453/2023, regida pelos principios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência.

Os critérios para escolha da assessoria será com base na experiência ligada a área cultural de acordo com a documentação anexa neste termo de contrato e menor preço da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato:

– Manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de credenciamento,

– Prestar os serviços objeto deste contrato, através de equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados a executar os serviços;

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não podendo, em hipótese nenhuma caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, bem como, ceder ou sublocar os serviços a terceiros;

- Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha causar danos a esta ou a seus
funcionários, com a substituição imediata destes;

- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento
das leis trabalhistas e especificas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

- Acompanhar as ações formativas para os artistas e prestações de contas dos editais da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos de Orós com base na Lei 14.399/2022 (PNAB), de acordo com os quesitos definidos nos editais de seleção e em seus anexos,

VI I - Comparecer às reuniões via meio eletrônico (internet) nas datas definidas ou sempre que convocado, destinadas à orientação, conclusão das análises das propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacionado aos projetos inscritos.

- Analisar, emitir parecer, sobre eventuais recursos à decisão da Comissão de Avaliação e Seleção.

- Participar de reuniões de alinhamento previamente agendadas por esta Secretaria, em horário comercial.

- Manter sigilo sobre qualquer informação constante do processo de avaliação, limitando a utilização dos dados disponibilizados às estritas necessidades, não utilizando, em hipótese alguma, tais informações em proveito próprio ou alheio, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, e observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.

- Eliminar os dados pessoais referentes aos projetos analisados por meio de procedimentos seguros, após o término de seu tratamento no âmbito e nos limites técnicos das atividades.

- Sugerir melhorias para o aperfeiçoamento da gestão durante todo o processo da PNAB Orós/Ce;

- Realizar a análise e emissão de parecer na modalidade à distância e ou presencial.

- Quando houver a necessidade de realizar trabalhos presenciais, as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação serão custeadas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos.

- Comunicar formalmente à Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/CE os motivos de ordem técnica que impossibilitem a conclusão dos trabalhos de assessoria, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, que será submetido à aprovação da Coordenadoria responsável.

– Arcar com as despesas decorrentes da análise e emissão de parecer, inclusive as referentes aos materiais e equipamentos utilizados;

- Realizar a análise dos projetos bem como todos os processos da PNAB Orós/CE com a melhor qualidade técnica e respeitando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

XVIII– Obedecer ao cronograma previsto pela Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/CE;.

XIX– Executar diretamente o(s) serviço(s) que lhe for(em) designado(s) pela CONTRATANTE, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer titulo.

São obrigações da CONTRATANTE:

– Disponibilizar ao CONTRATADO os projetos culturais que devem ser analisados, com toda a documentação pertinente e as informações necessárias à execução dos serviços;

– Dar ciência ao CONTRATADO, por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos serviços, cabendo à CONTRATANTE corrigir as atecnias verificadas;

– Informar ao CONTRATADO, por escrito, quaisquer motivos que impossibilitem ou atrasem a entrega de documentações;

– Remunerar os serviços prestados pelo CONTRATADO.

- Promover as ações de fiscalização necessárias ao fiel cumprimento da prestação dos serviços.

Parágrafo único. As obrigações que vierem a ser solicitadas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, podem ser dispensadas em razão da singularidade do processo seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A remuneração será de **R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta),** depositada em conta bancária do contratado sem descontos.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será realizado em parcela única após a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Municipio de Orós/Ce.

Parágrafo Segundo. O pagamento será realizado em conta corrente do contratante enexada nesse contrato.

Parágrafo Terceiro. Sobre o valor da remuneração não incidirão impostos, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACEITE

4.1. Executados os serviços de acordo com as condições previstas neste Contrato, esses serão recebidos pelo Gestor do contrato designado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/CE, que atestará a prestação dos serviços no prazo de 05 (três) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
0702.13.392.0211.2.030 – FOMENTO AS AÇÕES CULTURAIS ALDIR BLANC
CÓDIGO - 3.3.90.36.00 – ELEMENTO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá à CONTRATANTE promover todas as ações de fiscalização necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá prazo de vigência de 09 (nove) meses a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos
artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do contrato poderá ser:
– Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/CE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;
– Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/CE; ou
– Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Orós/CE, o qual será competente para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes de interpretações e/ou de execução do presente Contrato.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Orós/CE, 12 de Abril de 2024.

JOÃO ANDRADE SANTANA
Ordenador de Despesas
Secretária de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/CE

NAIRTON SANTOS PINHEIRO
Contratado

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:CE827064

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.04.12-001/GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município, RESOLVE CONCEDER, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS**, cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM, marícula: 900079, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, conforme prevê a Lei complementar nº 001/92 de 02 de fevereiro de 1992, artigo 106, pelo prazo máximo de um ano, devendo seus efeitos vigorarem a partir da data de 01/04/2024 a 31/03/2025. Podendo ser prorrogável por igual período mediante requerimento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de abril de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:381F3BA5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.04.12.002 /GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o senhor **WELLITON FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF n° 083.326.913-54, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA** do âmbito da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Abril de 2024

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A81EB4AF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.04.12-003/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO DANIEL DE LIMA**, portador do CPF n° 775.074.953-53, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Abril de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0CAB98F0

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06.02-002/2023

EXTRATO DE ADESÃO
Os órgaos Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura tornam público a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 008/2023, oirunda do Pregão Eletrônico n.º 001.03.02.2023-DIV, que tem por objeto o Registro de preços, para futura e eventual aquisições de baterias, lubrificantes e filtros, visando à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Poder Executivo Municipal. Fornecedor Contratado: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97, valor total R$ 644.995,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais). Data da adesão: 08/11/2023. Ilario Nunes da Silva, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.02-002/2023. ADESÃO Nº 006.2023-ADESRP. OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisições de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Vencedor: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97, valor total R$ 644.995,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais). DATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 08/11/2023. Palhano, Estado do Ceará, 08/11/2023. Ilario Nunes da Silva, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos. Autoridade Competente.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023.11.08-0001. DATA: 08/11/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 08/11/2023.

CONTRATO Nº: 2023.11.08-0002. DATA: 08/11/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais). VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 08/11/2023.

CONTRATO Nº: 2023.11.08-0003. DATA: 08/11/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 08/11/2023.

CONTRATO Nº: 2023.11.08-0004. DATA: 08/11/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 5.174,00 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 08/11/2023.

CONTRATO Nº: 2023.11.08-0005. DATA: 08/11/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 4.568,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 08/11/2023.

CONTRATO Nº: 2023.11.08-0006. DATA: 08/11/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 11.857.544/0001-90. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 1.314,00 (um mil, trezentos e quatorze reais). VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 08/11/2023.

CONTRATO Nº: 2023.11.08-0007. DATA: 08/11/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 11.857.544/0001-90. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 08/11/2023.

CONTRATO Nº: 2023.11.08-0008. DATA: 08/11/2023. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 14.260.974/0001-19. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 08/11/2023.

CONTRATO Nº: 2023.11.08-0009. DATA: 08/11/2023. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

CNPJ 14.260.974/0001-19. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 08/11/2023.

CONTRATO Nº: 2023.11.08-0010. DATA: 08/11/2023. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 14.260.974/0001-19. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais). VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 08/11/2023.

CONTRATO Nº: 2023.11.08-0011. DATA: 08/11/2023. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 2.204,00 (dois mil, duzentos e quatro reais). VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 08/11/2023.

CONTRATO Nº: 2024.01.02-0145. DATA: 02/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 270.150,00 (duzentos e setenta mil, cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 02/01/2024.

CONTRATO Nº: 2024.01.02-0146. DATA: 02/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 28.339,00 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e nove reais). VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 02/01/2024.

CONTRATO Nº: 2024.01.02-0147. DATA: 02/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação, no ensino fundamental, FUNDEB, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 45.004,00 (quarenta e cinco mil e quatro reais). VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 02/01/2024.

CONTRATO Nº: 2024.01.02-0148. DATA: 02/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação, no ensino fundamental, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 24.295,00 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 02/01/2024.

CONTRATO Nº: 2024.01.02-0149. DATA: 02/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação, no ensino fundamental, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 53.726,00 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 02/01/2024.

CONTRATO Nº: 2024.01.02-0150. DATA: 02/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 11.857.544/0001-90. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde, na Atenção Básica, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 7.946,00 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 02/01/2024.

CONTRATO Nº: 2024.01.02-0151. DATA: 02/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 11.857.544/0001-90. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde, no Hospital, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 81.777,00 (oitenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais). VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 02/01/2024.

CONTRATO Nº: 2024.01.02-0152. DATA: 02/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 11.857.544/0001-90. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais). VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 02/01/2024.

CONTRATO Nº: 2024.01.02-0153. DATA: 02/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 14.260.974/0001-19. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 2.793,00 (dois mil, setecentos e noventa e três reais). VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 02/01/2024.

CONTRATO Nº: 2024.01.02-0154. DATA: 02/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 14.260.974/0001-19. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CRAS federal, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 02/01/2024.

CONTRATO Nº: 2024.01.02-0155. DATA: 02/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 14.260.974/0001-19. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CRAS federal, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 1.856,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 02/01/2024.

CONTRATO Nº: 2024.01.02-0156. DATA: 02/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ 14.260.974/0001-19. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CRAS estadual, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR

GLOBAL: R$ 1.693,00 (um mil, seiscentos e noventa e três reais). VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 02/01/2024.

CONTRATO Nº: 2024.01.02-0157. DATA: 02/01/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: B M EDUARDO LTDA, CNPJ n.º 02.577.520/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 63.606,00 (sessenta e três mil, seiscentos e seis reais). VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 02/01/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:09D57DB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 018/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município afetadas por estiagem – COBRADE: 14110, e dá outras providências.

Bismarck Barros Bezerra, prefeito do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82 inciso I, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei federal nº 12.340/2010, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei federal nº 12.983/2014, de 02 de junho de 2014, na Lei federal nº 12.608/2012, de 10 de abril de 2012, Decreto federal nº 10.593/2020, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto federal nº 7.257/2010, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Considerando o Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição. do corrente ano, no município de Piquet Carneiro, localizado no território do Sertão Central estado do Ceará, no dia 12 de abril de 2024 as 09:00 horas
Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos dessas situações de anormalidade; e
Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do coordenador da defesa civil do Município, favorável à declaração da situação de anormalidade,

DECRETA:

Art. 1o. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem – COBRADE: 14110, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei federal nº 3.365/1941, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art.7º. Fica Revogado o Decreto municipal nº 003/2024, de 22 de janeiro de 2024.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 12 de abril de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:4A5D6F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ 07.738.057/0001-31, toma público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza s/n, a Licença Simplificada (L.S) Outras atividades não especificadas anteriormente – (CÓDIGO 07.23) Reforma e Ampliação da Escola Azarias Fernandes na sede do Município de Piquet Carneiro-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Tharlis Bastos Ferreira
Código Identificador:14BB0B3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº

002/2024.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA, ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO COM CARRO FÚNEBRE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** L RODRIGUES VIEIRA - ME, **CNPJ:** 27.095.630/0001-43. **VALOR TOTAL:** R$ 139.400,00 (Cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais). **DATA DE ASSINATURA**: 08/03/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: Luciano Rodrigues Vieira. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 12 de abril de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:E6F4F889

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024-INEX.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024-INEX.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 001/2024-INEX**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GIL MENDES, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 13/04/2024, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DE INAUGURAÇÃO DO GINÁSIO NA CIDADE DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - EPP, **CNPJ**: 26.263.021/0001-93. **VALOR TOTAL:** R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **DATA DE ASSINATURA**: 11/04/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 11/05/2024. **SIGNATÁRIOS**: Maxmiliano Campos Sancho. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 12 de abril de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:B1F41F90

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CESSÃO DE USO DE CILINDRO E AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO EM METAL POLIDO E CROMADO DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE QUITÉRIA DE LIMA, DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - EPP, **CNPJ:** 28.606.961/0001-63. **VALOR TOTAL:** R$ 98.500,00 (Noventa e oito mil quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA**: 08/03/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: Edivan Borges de Sousa, CPF: 785.891.264-04. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 12 de abril de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:397CCE04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.011/2024

ATO Nº 01.04.011/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS CANDIDO COSTA,** para exercer o cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:62436330

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.012/2024

ATO Nº 01.04.012/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **EGIMIRO DE LIMA,** do cargo de **CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO A MOTOMECANIZAÇÃO**, simbologia **DAS-11**, vinculado à **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:77308BC9

GABINETE DO PREFEITO
ATONº 01.04.013/2024

ATO Nº 01.04.013/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **FRANCISCO JOSE BATISTA DE SOUSA,** do cargo de **COORDENADOR DO NUCLEO CONTABIL**, simbologia **DNS-5**, vinculado à **SECRETARIA DE SAUDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6DB01153

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.014/2024

ATO Nº 01.04.014/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIANO ALVES NOGUEIRA,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO NÚCLEO CONTABIL**, simbologia **DNS-5**, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:35A8275A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.014/2024

ATO Nº 01.04.014/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIANO ALVES NOGUEIRA,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO NÚCLEO CONTABIL**, simbologia **DNS-5**, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E4B72EBB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.015/2024

ATO Nº 01.04.015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOSE BATISTA DE SOUSA,** para exercer o cargo de **ASSESSORIA DE PROJETOS**, simbologia **DNS-5**, vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A1B9C4B5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.016/2024

ATO Nº 01.04.016/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **BRUNO WENDEL MATIAS DE QUEIROZ,** para exercer à **FUNÇÃO GRATIFICADA – NÍVEL IV**, simbologia **FG-4**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:297D08C4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.017/2024

ATO Nº 01.04.017/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO HOTOMBERG ALVES DE QUEIROZ,** do cargo de **GERENTE DE ESPORTE E LAZER**, simbologia **DAS 11**, vinculado à **SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:31687DBB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.018/2024

ATO Nº 01.04.018/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **FRANCISCO NATANAEL QUEIROZ DA SILVA,** do cargo de **GERENTE DE NUCLEO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**, simbologia **DAS 11**, vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:29CA9D6F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.019/2024

ATO Nº 01.04.019/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **AURICELIA DA SILVA SOUZA,** para exercer à **GERENTE DE NUCLEO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**, simbologia **DAS 11**, vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:99BA5C49

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.020/2024

ATO Nº 01.04.020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CLEICIANE FACUNDO SALES,** para exercer à **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**, simbologia **FG-6**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, respondendo **INTERINAMENTE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3931FCD2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.022/2024

ATO Nº 01.04.022/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **ALEXSANDRA ALVES DE SOUZA PINHEIRO,** do cargo de **COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)**, simbologia **DAS-5**, vinculado à

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:09D1A22F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.04.001/2024

ATO Nº 10.04.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JARDSON LIMA GOMES,** para exercer à **COORDENADOR DE INFORMÁTICA**, simbologia **DAS-13**, vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 10 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DC14B984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.04.029/2024 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.04.029/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) SANDRA REGINA BARBOSA, portador (a) do CPF 377.491.703-59, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE admitido(a) em 01/05/2005, matricula 00000704, no cargo de TÉCNICO(A) ENFERMAGEM, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FBBC5BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.04.001/2024 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 03.04.033/2024, NA QUAL CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 08.04.001/2024

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 03.04.033/2024, NA QUAL CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 03.04.033/2024 na qual concede a(o) Senhor(a) RAIMUNDO NONATO NOBRE NETO, portador (a) do CPF 858.773.443-15, servidor(a) municipal, admitido(a) em 05/11/2010, matricula 00896697, no cargo de MOTORISTA, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 08 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:30DDC2A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.04.002/2024 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 03.04.029/2024, NA QUAL CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 08.04.002/2024

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 03.04.029/2024, NA QUAL CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 03.04.029/2024 na qual concede a(o) Senhor(a) MARIO SERGIO FURTADO CAVALCANTE, portador (a) do CPF 473.505.553-34, servidor(a) municipal, admitido(a) em 01/09/2005, matricula 00563650, no cargo de MOTORISTA, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 08 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F0886F35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12.04.001/2024 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

PORTARIA Nº 12.04.001/2024

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 05.04.001/2024 – RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **ROBSON DE QUEIROZ RODRIGUES**, no cargo de **MOTORISTA**, matricula nº **00556980**, admitido(a) em **02/05/2005**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 12 de Abril de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1537D586

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12.04.002/2024 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

PORTARIA Nº 12.04.002/2024

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 08.04.003/2024 – RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **HIAGO FLORENCIO DE ALMEIDA**, no cargo de **MOTORISTA**, matricula nº **00925956**, admitido(a) em **01/03/2024**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 12 de Abril de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C49B153E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12.04.003/2024 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

PORTARIA Nº 12.04.003/2024

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 11.04.003/2024 – RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **ROBERTO CABRAL RABELO**, no cargo de **MOTORISTA**, matricula nº **00558893**, admitido(a) em **01/07/2005**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 12 de Abril de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FEL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:746E9662

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12.04.004/2024 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

PORTARIA Nº 12.04.004/2024

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 05.04.002/2024 – RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **RUBERVAL DA SILVA BEZERRA**, no cargo de **MOTORISTA**, matricula nº **00782785**, admitido(a) em **08/06/2007**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 12 de Abril de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:925937D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12.04.005/2024 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

PORTARIA Nº 12.04.005/2024

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 08.04.002/2024 – RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001

de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **RUBERVAL DA SILVA BEZERRA**, no cargo de **MOTORISTA**, matricula nº **00782785**, admitido(a) em **08/06/2007**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 12 de Abril de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BF496776

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0118/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 12 de Abril de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Abril de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:94D00508

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0117/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 12 de Abril de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Abril de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:9324A498

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0116/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 12 de Abril de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Abril de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:88C0BC08

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0115/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 12 de Abril de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Abril de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:7EE2B103

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0114/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 12 de Abril de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Abril de 2024. SAMUEL DE MELO RODRIGUES Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:FE4E6AFE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0113/2024

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 12 de Abril de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Abril de 2024. JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:7B94F6B3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 026/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024, REFERENTE A 13ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 15 de abril de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
39	0839	JOSÉ ARAÚJO DA SILVA NETO	09:00 hrs.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
29	0676	MARIA ERINALDA SILVA SOUSA	09:00 hrs.
30	0403	ANTONIO NILBERTO DE SOUSA COSTA	09:10 hrs.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
05	0808	MARIA RAFAELA SOUSA RODRIGUES	09:10 hrs.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
07	0723	CRISTIANE MAIA DE FREITAS	09:20 hrs.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
28	0478	FELIPE WANDERSON LIMA OLIVEIRA	09:20 hrs.

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
15	0442	CARLA RAYANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	09:30 hrs.

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município De QUIXERÉ-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B4AEDB68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Russas. Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA. Convocação. Adesão à Ata de Registro de Preços n° 044/2024. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços, junto à Secretaria de Educação e do Desporto Escolar (SEMED), da Prefeitura de Russas-Ce, cujo objeto é para aquisições de detectores de metal e câmeras de monitoramento, visando à seguranças das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos **CONVOCA** a empresa **EMAX COMERCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.669.152/0001/69, para assinatura de Termo de Contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**. Signatário: Nathan de Matos Rebouças. Em 12 de Abril de 2024, Russas-Ce.

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:7A39A0DE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20240304.008-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 20240304.008-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 004.09.02.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DENTRE ELES: ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS (DIVERSAS) SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR (SEMED);

CONTRATADA: M SOMBRA COSTA SERVICO E COMERCIO REFRIGERACAO LTDA-ME – CNPJ: 20.071.697/0001-07.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.649,85**.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.
ASSINA PELA CONTRATADA: MATHEUS SOMBRA COSTA – CPF: 062.468.313-38.

RUSSAS-CE, 04 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4A5750CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO– A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ **LEILÃO PÚBLICO ONLINE E PRESENCIAL** DE BENS MÓVEIS COMO SUCATAS DE VEÍCULOS DIVERSOS, SUCATAS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, HOSPITALAR E ESCOLAR; VEÍCULOS, ÔNIBUS E TRATORES AGRÍCOLAS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA USO ÚTIL; ATRAVÉS DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA. FICA DETERMINADO O DIA **02 DE MAIO DE 2024, ÀS 10:00H**, **ON-LINE** ATRAVÉS DO SITE WWW.PEREIRALEILOESCE.COM.BR E **PRESENCIAL** NO AUDITÓRIO DO POLO DE CONVIVÊNCIA PEDRO LINARD ROCHA, SITUADO NA AV. PATATIVA DO ASSARÉ S/N – OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER EDITAIS EXPLICATIVOS E DEMAIS INFORMAÇÕES NO SITE E NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO. TELEFONE PARA CONTATO: (85) 99996-7778 E (85) 99799-1371, OU NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE. 12 DE ABRIL DE 2024, SANTANA DO CARIRI-CE.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5FE8B2DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 10424-FPS

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°19.12.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Previdência Social do Municipio

C**ONTRATADO (A).....:** JOAO V S LIMA (PORTO BELO VIAGENS)

CNPJ.....: 43.503.560/0001-71

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS/TERRESTRES NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DA PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais), e (%) -10% (menos dez por cento) cobrado por cada taxa de transição na emissão dos bilhetes.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 09.272.0058.2084-Manutenção das Atividades da Previdência Social dos Município de Santana do Cariri- Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 802.0000.00
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de abril de 2024

VIGÊNCIA.....: Até 31 de dezembro de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:4E4A05B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE ANULAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO PROCESSO DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26.12.2023.02-SRPP**, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E DO SISTEMA DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E IMPOSTOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 28/28.1 e SINAPI 11_2023 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.** O TERMO COMPLETO CONTENDO AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS PODERÁ SER CONSULTADO NO SITE "LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR", SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL (ART. 109, I, "A" DA LEI Nº 8.666/93). SANTANA DO CARIRI-CE, 12 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS JUSTINO CAETANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:46126A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1204001/2024 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o **Sr. DAMIÃO BEZERRA DE LIMA**, portador do RG n° 96029199586 SSP/CE e CPF n° 622.142.683-91 para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR - DAS 8**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE, Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de ABRIL de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 12 dias do mês de ABRIL de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:FCF7D5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1204002/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE COCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a gratificação **GTR – GRU 2** pela Execução de trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei n° 702 de 18 de fevereiro de 2013, ao Servidor **DAMIÃO BEZERRA DE LIMA,** portador do CPF n° 622.142.683-91, parte integrante da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 12 dias do mês de ABRIL de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:C709C4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1204003/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024

DISPÕES SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO o ofício 06/2024 que autorizou a cessão do servidor para a Secretaria de Educação do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO o ofício CC nº 06/2024, de 28 de fevereiro de 2024, da lavra do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Sr. Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros que solicitou a cessão com ressarcimento para a origem;

RESOLVE:
Art. 1° - AUTORIZAR no termo de Responsabilidade a cessão do servidor público municipal Sr. **CARLOS EDUARDO FERREIRA DINIZ**, inscrito sob o CPF sob o n° 019.638.373-04, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica (Geografia) 100H, com lotação na secretaria de Municipal de Educação de Santana do Cariri, **para exercício de suas funções junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará**, a partir da nomeação ou inserção do servidor em folha de pagamento da Secretaria de Educação do Estado do Ceará até o dia 31 de dezembro de 2027.

Art. 2° - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 12 de ABRIL de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:E76D2A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1204004/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **Sra. MAYZA JÚLIA FELIX DE OLIVEIRA**, portadora do RG n°2021141053-0 SSP/CE e CPF n° 087.238.673-29 para exercer o cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE, Lei Municipal Complementar 592/2009 de 27/02/2009.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de ABRIL de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 12 dias do mês de ABRIL de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:FA9EBF95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, torna público que realizará as 09:00, do dia 17 de abril de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 100402/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE GINCANA ESCOLAR, CONFORME A LEI MUNICIPAL N°. 2.194 QUE INSTITUI E REGULAMENTA A GINCANA ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Tabuleiro do Norte/CE, 15 de abril de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4754FA8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará as 08:00, do dia 17 de abril de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 0904012024. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA AS UNIDADES EXECUTOR AS – ANO 2024, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Tabuleiro do Norte/CE, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3AF086C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará as 10:00, do dia 17 de abril de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 100401/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE,. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Tabuleiro do Norte/CE, 15 de abril de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1F4C1BCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.12.001

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.12.001** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA COM HABILITAÇÃO MÍNIMA CATEGORIA 'B' PARA ATENDER A DEMANDA DE VIAGENS EM VEÍCULO OFICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **18 de Abril de 2024** (18/04/2024) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, n° 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira. Várzea Alegre/CE, 12 de Abril de 2024. José Renato Alves Ferreira – Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:4DF13B58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12.04.004/2024
O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

OBS: Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação ATÉ O DIA 18/04/2024.
EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM KARLA CORTEZ ATRAVÉS DO CONTATO (88) 99716-1496. AS LIGAÇÕES DEVEM SER EFETUADAS EM HORARIO COMERCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
20º	LAÍS SARAIVA LEÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
93 º	CICERA LOPES DA SILVA
94 º	CICERA ROBERTA DA SILVA
95 º	ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO
96 º	GREICE QUEIZADO FIGUEIREDO
97 º	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GOMES
98º	CLAUDENICE DA SILVA
99º	MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DA SILVA
CONDUTOR(A) DE TRANSPOTE ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
15º	JEAN FABIO LANDIM DA CRUZ
16º	ARTHUR ANGELO PEREIRA SILVA
MOTORISTA CATEGORIA D	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5º	FÁBIO LANDIM DE SANTANA
6º	EDMAR DOS SANTOS BARBOSA
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
14º	REBECA SAMAPIO CABRAL COELHO
15º	FRANCISCA VANESSA DEDES DA CRUZ
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
82 º	RENATA FERREIRA BEZERRA
83 º	ANA PATRÍCIA SAMPAIO
84 º	ANA GABRIELLA LEOPOLDINO LOPES CIDRAO
85 º	LEILIANE SOUSA LEITE
86 º	JANIELLE DA SILVA FERREIRA
87 º	SIRLENE OLIVEIRA SILVA SIMÕES
88 º	SALVIA COELHO SAMPAIO
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS DA NATUREZA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
17 º	SUZANA GLÁUCIA FERREIRA TAVARES
18 º	DIANA CALIXTO SANTANA
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
15º	VIVIANE DE MORAES ROCHA
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
16 º	KARYNE SOARES SILVA
17 º	GERVÂNIA DE OLIVEIRA LEITE
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUAGEM E CÓDIGOS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
31 º	CARLOS EDUARDO SIEBRA DE MELO
32 º	SOLANGE MARINHO DE SOUZA
33 º	JOAQUIM ERMINO DOS SANTOS NETO
34 º	CÍCERA LEIDIANE DE SOUZA
35 º	DANILO ALBERTO DE SOUZA
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
42º	MARIA DE JESUS MENDES
43º	RAFAEL RODRIGUES MOTA
44º	MARIA GRASIELLY DA SILVA MATOS
45º	LAIANNE MEDEIROS
PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
113º	CICERA MARIA BARROS
114º	MARIA RAYANE DE ALENCAR VIEIRA
115º	RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA
116º	MARIA ORLEIDE DE SOUZA SANTOS
117º	CICERA FRANCICLEIDE DE BRITO SILVA
118º	SANMYA MYKAEELLY DA SILVA
119º	MARIA LIDUINA VIEIRA LEITE
120º	MARIA LUCIANA MILITÃO
PSOCÓLOGO(A) EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
13º	DACILENE ALVES MACÊDO
14º	GIOVANNA RODRIGUES MARTINS
15º	FRANCISCO RONY DE SOUZA LIRA
VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
64º	FERNANDO HENRIQUE AUGUSTO BRAGA
65º	JOSE JAIME DE ANDRADE PEREIRA
1º PCD*	EMANUEL JUNIOR MONTEIRO DA SILVA
2º PCD*	RAFAEL DE SOUZA FIGUEIREDO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 12 de abril de 2024.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:46A416ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 674/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

LEI N° 674/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LEI, NA FORMA QUE INDICA, E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE, o Sr. Frank Gomes Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Concede reajuste salarial aos Professores - Profissionais do Magistério da Educação Básica no Município de Itaiçaba, conforme Anexo Único do presente Projeto de Lei, em consonância com a Lei do Piso Nacional Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, como também com a Portaria Interministerial nº 7/2023 do Ministério da Educação.
Art. 2º Os vencimentos dos cargos de professores são horizontalmente com evolução de 5% (cinco por cento), conforme art. 26 da Lei nº 205/98 de 06.11.98 – Plano de Cargos e Carreira, Remuneração Evolução e Progressão Funcional do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Altera o art. 29º, inciso II, da Lei nº 205/98 de 06.11.98, fica a título de gratificação aos professores de 20% (vinte por cento), sobre o salário base a título de regência de classe.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste projeto de Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em de 05 abril de 2024.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 674/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.
PROFESSORES DO QUADRO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

CARGA HORÁRIA – 100/H MENSAL

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO ANTERIOR	REGÊNCIA DE CLASSE (40%)	TOTAL	VENCIMENTO ATUAL	REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	TOTAL
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR	PNS	R$ 1.890,59	R$ 756,24	R$ 2.646,83	R$ 2.290,29	R$ 458,06	R$ 2.748,35
PROFESSOR PÓS-GRADUADO	PPG	R$1.976,94	R$ 790,78	R$2.767,72	R$ 2.404,80	R$ 480,96	R$ 2.885,77

CARGA HORÁRIA – 200/H MENSAL

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO ANTERIOR	REGÊNCIA DE CLASSE (40%)	TOTAL	VENCIMENTO ATUAL	REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	TOTAL
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR	PNS	R$ 3.781,18	R$ 1.512,47	R$ 5.293,65	R$ 4.580,57	R$ 916,11	R$ 5.496,68
PROFESSOR PÓS-GRADUADO	PPG	R$ 3.953,88	R$ 1.581,55	R$ 5.535,43	R$ 4.809,60	R$ 961,92	R$ 5.771,52

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em de 05 abril de 2024.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Amanda Farrah Paula Gomes
Código Identificador:4B6F614A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N. 01/2024/CMDCA

EDITAL N. 01/2024/CMDCA

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA OLINDA-CEARÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda-Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 946/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Nova Olinda e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO
1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Nova Olinda-Ceará, para cumprimento de mandato no período de junho de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2 O membro suplente do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.2.1 O exercício efetivo da função de membro suplente do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
1.2.3 Aplica-se aos membros suplentes do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, serão considerados membros suplentes do Conselho Tutelar seguindo a ordem decrescente de votação.
1.4 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro Suplente do Conselho Tutelar	5	40 h	Um salário mínimo vigente

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8h às 12h e de 13h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.7 Os membros suplentes do Conselho Tutelar em exercício da função ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 946/2023 ou a que a suceder.
1.8 A jornada extraordinária do membro suplente do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 946/2023 ou a que a suceder.
1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro suplente do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 946/2023 ou a que a suceder.
1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 946/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES
2.1 O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Nova Olinda-Ceará ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 946/2023.
2.2 O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

• Inscrição para registro das candidaturas;
• Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
• Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Nova Olinda-Ceará, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro suplente do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. /2023, a saber:

• Reconhecida idoneidade moral;
• Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
• Residência no Município há pelo menos 02 anos, contados até o ato do registro da candidatura;
• Conclusão do Ensino Médio;
• Comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;
• Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
• Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e
• Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
• Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
Certificado de quitação eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
Certificado de curso de informática, carga horária mínima 40 horas;
Declaração firmada de próprio cunho e reconhecido firma que comprove a idoneidade moral;
Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar;
Comprovar residência no município por no mínimo 2 (dois) anos.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO
4.1 O membro suplente do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO
5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro suplente do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 16 de abril a 19 de abril de 2024, em horário de atendimento ao público das 9h às 15h, na Secretaria de Assistência Social, localizada à Av. Jeremias Pereira, 497, Centro, Nova Olinda-Ceará, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 946/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.
7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 946/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 23 de abril de 2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, de 1 (um dia), 24/04/2024, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social, localizada à Av. Jeremias Pereira, 497, Centro, Nova Olinda-Ceará admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail sedespmno@yahoo.com.br
7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados em 25/04/2024 e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, concedendo-lhes prazo de 1 (um) dia para defesa, até 26/04/2024.
7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 30/04/2024, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 01/05/2024 no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social, localizada à Av. Jeremias Pereira, 497, Centro, Nova Olinda-Ceará admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail sedespmno@yahoo.com.br
7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 1 (um) dia, 02/05/2024 notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 03 de maio de 2024, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.12 No dia 04 de maio de 2024, das 8h às 11h, local a definir, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 5,0 (cinco).

7.13. A prova terá o total de 25 questões, sendo 15 de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente e sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, 5 questões de língua portuguesa, e 5 questões de informática básica. Edital disporá sobre o conteúdo programático.
7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 07/05/2024 nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social, localizada à Av. Jeremias Pereira, 497, Centro, Nova Olinda-Ceará no prazo de 1 (um) dia, 08/05/2024, admitindo-se o envio de recursos por meio eletrônico para o e-mail sedespmno@yahoo.com.br
7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia **09/05/2024**, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
7.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia **09/05/2024**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL
8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

• em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
• por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
• por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

• internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
• aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
• página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
• blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
• impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
• rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
• aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
• disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

• Utilização de espaço na mídia;
• Transporte aos eleitores;
• Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
• Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
• Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 13/05/2024, às 13h, no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, localizado à Av Jeremias Pereira, 497, Centro, Nova Olinda-Ceará.

9. DA ELEIÇÃO
9.1 Os membros suplentes do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 15 de maio de 2024, das 8hs às 17hs.
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 17/05/2024, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
9.13 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.14 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.15 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.16 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.17 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.18 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.19 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 14/05/2024.

10. DA APURAÇÃO
10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, no dia 27/05/2024 a partir das 8h, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 Serão considerados eleitos membros suplentes do Conselho Tutelar os 5(cinco) candidatos mais votados, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

10.6 No caso de empate na votação, será considerado eleito suplente o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 28/05/2024, em edital nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos suplentes serão nomeados e empossados pelo CMDCA.
11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos suplentes que receberem o maior número de votos será em 31/05/2024.
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar

Data	Etapa
15/04/2024	Publicação do Edital
De 16/04/2024 a 19/04/2024	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
23/05/2023	Publicação pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 1 (um) dia para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
24/04/2024	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral
25/04/2024	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 1 dia para defesa.
26/04/2024	Prazo de 1(um) dia para defesa do candidato impugnado.
29/04/2024	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
30/04/2024	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
01/05/2024	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
02/05/2024	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
03/05/2024	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
04/05/2024	Aplicação da prova (item 7.12)
07/05/2024	Publicação dos resultados da prova.
08/05/2024	Abertura do prazo de 1 (um) dia para recurso dos candidatos (item 7.14)
09/05/2024	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
Até 10/05/2024	Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante oprocesso de escolha (art. 11, §4°, da Res. 231/2022 do Conanda).
13/05/2024	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
13/05/2024	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
Até 17/05/2024	Convocação dos servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha.
Até 17/05/2024	Solicitação de apoio da Polícia Militar.
20/05/2024	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
21/05/2024	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
De 14/05/2024 a 24/05/2024	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
Até 17/05/2024	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
25/05/2024	Eleição (item 9.2)
27/05/2024	Apuração dos votos.
28/05/2024	Publicação do resultado da apuração (item 10)
30/05/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 As atribuições do cargo de membro supente do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 946/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro suplente do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Nova Olinda-Ceará para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Olinda CE, 12 de abril de 2024.

ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Nova Olinda/Membro da Comissão

SHIRLEY ALVES DA SILVA
Membro da comissão

ANTONIA ANTONEIDE PEREIRA VELOSO SANTOS
Membro da comissão

FRANCISCA SANDRA PEREIRA
Membro da Comissão

JOSÉ MATIAS FELIX
Membro da Comissão

SÉRGIO ALVES FERREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:F83392A4

